



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Processo Administrativo nº 159/2025

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Esplanada – BA, por meio do (a) Pregoeiro (a) Municipal, servidor Sr. Fernando José Passos Vivas Filho, designado pelo Decreto nº 016/2025, de 07 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS 3D, PROJETOES DE IMAGEM, PLOTTER DE RECORTE DIGITAL, AUTOTRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 164/2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 01/12/2025 às 08:30 horas do dia 11/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11/12/2025.

LOCAL - SÍTIO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>

EDITAL DISPONÍVEL EM: <https://doem.org.br/ba/esplanada/editais>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.licitanet.com.br/> e <https://doem.org.br/ba/esplanada/editais> (diário oficial).

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS 3D, PROJETOES DE IMAGEM, PLOTTER DE RECORTE DIGITAL, AUTOTRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos .

1.2. A licitação será em **lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem o lote.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO:	14 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE:	1401 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE:	2037 – Manutenção das Atividades do Fundo de Educação 2038 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental 2039 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	15001001, 1540, 1550 e 1542

3. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://www.licitanet.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro na plataforma deverá ser feito no <https://www.licitanet.com.br/>, no **sítio oficial**, por meio de certificado/acesso digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://www.licitanet.com.br/> e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular, por meio do [sítio https://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/).

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.11. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.13. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.14. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.20. O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.2 ou 5.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total de toda a quantidade máxima de todos os itens do lote que optar por concorrer.**

6.1.2. **Marca, modelo e catálogo para todos os itens do lote.**

6.1.3. **Descrição do objeto, contendo as informações e especificação conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.**

6.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação para cada item do lote que optar por concorrer

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.13.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13.2. A empresa vencedora deverá fornecer **qualquer quantidade** solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa de materiais, inerentes ao objeto do presente processo licitatório

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o PREGOEIRO abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no edital e termo de referência.

7.2. O PREGOEIRO poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

DECLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o PREGOEIRO obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site **<https://licitanet.com.br/>**, conforme Edital.

- a) Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- b) O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- d) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- e) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- f) Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o PREGOEIRO, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

licitante permaneça inerte.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

a) Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.8. Sendo efetuado lance **manifestamente inexecutable**, o PREGOEIRO poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.9. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.10. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.11. O PREGOEIRO, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizado.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br>.

7.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.14. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.15. Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.16. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

apresentar melhor oferta.

7.20. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.21. O disposto no Item 7.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.22. Havendo eventual empate em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25. O **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS NO PRÓPRIO SISTEMA**, a contar da solicitação do **PREGOEIRO** e deverá:

- a) Seguir o modelo constante no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, contendo os dados da empresa, item, descrição completa, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total, e marca se necessário, validade da proposta, sendo redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.27. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

7.28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

7.29. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, sempre que possível, por extenso.

7.30. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.31. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.32 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, **O PREGOEIRO VERIFICARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR SE ATENDER AS CONDIÇÕES**, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto nº 164/2023.

8.7. Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, **desde que não haja majoração do preço.**

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.14. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.15. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.15.1 contiverem vícios insanáveis;

8.15.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.15.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.15.4 apresentarem preços inexecuíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.15.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.15.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 02:00 HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.17.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.18 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.19 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.20 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.20.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.20.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.23 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24 Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.25 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E O PREGOEIRO A VERIFICARÁ, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DA PROPOSTA DE PREÇO:

9.1. Realizado o aceite da proposta da licitante melhor qualificada, será concedido o **prazo de no máximo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer acerca das propostas de preço apresentadas, em campo próprio do sistema.

9.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

decadência desse direito.

- 9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.
- 9.4. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

O LICITANTE DEVE ATENTAR PARA O LOCAL PRÓPRIO EXISTENTE NO SISTEMA PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUE OS MESMOS NÃO SEJAM ANEXADOS NO MESMO LOCAL DA PROPOSTA.

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de contratação.

10.2.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do <https://www.licitanet.com.br/>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.17, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

10.4.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante;

10.4.4 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos **será realizada no prazo de 30 (trinta) minutos**, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7.2 Os documentos de habilitação que não contenham validade expressam serão considerados válidos por 30 (trinta) dias após a sua emissão.

10.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2 No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.6 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

10.8.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.9.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.9.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

10.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5 O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

10.9.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

10.9.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 30 dias;

10.10.2 Certidão negativa de insolvência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 30 dias;

10.10.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a assinatura do representante legal da pessoa jurídica e do Contabilista ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.10.3.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.3.2 A omissão das notas explicativas pode resultar em inabilitação no certame licitatório;

10.10.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} & 1. \text{ Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} & \\ \text{LG} = & \frac{2. \text{ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{3. \text{ Ativo Total}} & \\ & 4. \text{ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} & \\ \text{SG} = & \frac{5. \text{ Ativo Circulante}}{6. \text{ Passivo Circulante}} & \\ \text{LC} = & & \end{array}$$

10.10.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

10.10.5 Alvará de Funcionamento, da sede da empresa, em plena validade.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

10.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.11.4 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características e compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.12 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.12.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.12.5 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.12.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

10.12.7 Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.8 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.12.8.4 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.12.8.5 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.12.8.6 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.12.8.7 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

10.12.8.8 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

b) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.12.8.9 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.12.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12.13 **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

10.12.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.12.17 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.**

10.12.19 Os documentos de habilitação que não contenham validade expressam serão considerados válidos por 30 (trinta) dias após a sua emissão.

10.12.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DAS HABILITAÇÕES

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada, será concedido **o prazo de no máximo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema acerca das habilitações.

11.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.

11.4 O recurso, o recorrente terão, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

12 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4 **O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.**

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. REAJUSTE

16.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

16.2 O preço poderá ser reajustado, contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

16.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

17. ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

20.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

20.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- 20.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 20.1.11.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 20.1.11.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 20.1.11.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 20.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 20.1.13 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 20.1.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3 Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.3.1 advertência;
- 20.3.2 multa;
- 20.3.3 impedimento de licitar e contratar;
- 20.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 20.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 20.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 20.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 20.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.5 A sanção prevista na cláusula 20.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.6 A sanção prevista na cláusula 20.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 20, deste edital.
- 20.7 A sanção prevista na cláusula 20.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8 A sanção prevista na cláusula 20.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 20.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 20.9 As sanções previstas nas cláusulas 20.3.1, 20.3.3 e 20.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 20.3.2.
- 20.10 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

referida Lei.

20.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

20.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS e CNEP.

20.15A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

21. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer interessado poderá solicitar da Comissão de Contratação esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

21.2 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

21.3 As petições de impugnação e os esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet em campo próprio, para o endereço <https://licitanet.com.br/>.

21.4 Não serão conhecidas as impugnações ou esclarecimentos interpostos através de e-mail ou por outro meio que não seja através do campo próprio do sistema <https://licitanet.com.br/>.

21.5 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo PREGOEIRO, nos autos do processo de licitação.

21.7 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.8 Acolhida a impugnação, **será definida e publicada nova data para a realização do**



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

certame, se houver impacto na formulação de propostas.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, endereço eletrônico <https://doem.org.br/ba/esplanada/editais>, <https://www.licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo - Esplanada – Bahia - CEP: 48.370-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

23.1.1 ANEXO I - Termo de Referência

23.1.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

23.1.3 ANEXO III – Mapa de Risco

23.1.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

23.1.5 ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

23.1.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

23.1.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

23.1.8 ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

23.1.9 ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

23.1.10 ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato.

Esplanada – BA, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS

Prefeito



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO I

TR – TERMO DE REFERENCIA

ORGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Sheilla Santos de Assis, Técnica da Secretaria Municipal de Educação

MATRICULA: 0805

1 – OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS 3D, PROJETORES DE IMAGEM, PLOTTER DE RECORTE DIGITAL, AUTOTRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.

1.2 Quantidades e Descrição dos equipamentos:

Lote 01 – Computador e Impressoras

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	COMPUTADOR ALL IN ONE PARA CONTROLE DAS IMPRESSORAS 3D: MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE: PROCESSADOR COMET LAKE COM 8 THREADS, MÍNIMO 08 MB DE CACHE, CLOCK BASE MÍNIMO DE 3.80GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 EM MODO DUAL CHANNEL 2666MHZ OU SUPERIOR 8 GT/S, DEVE SUPOARTAR 2 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO PADRÃO M.2 E UMA UNIDADE SATA PADRÃO DE 2,5", ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 240GB PCIE NVME M.2; DEVE SUPOARTAR 2X M.2, 1X SATA, TELA FULL HD COM TAMANHO MÁXIMO DE 22" , ANTIREFLEXIVO E RESOLUÇÃO 1920X1080 , TECLADO E MOUSE COM FIO DO MESMO FABRICANTE CABO MÍNIMO DE 1,80; 4 PORTAS USB 3.0; 2X USB 2.0 OU SUPERIOR, WEB CAM 2.0MP+MICROFONE, APRESENTAR HCL DO EQUIPAMENTO OFERTADO NA VERSÃO 1809 OU SUPERIOR, PORTA RJ 45 10/100/1000, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11AC(WIFI 1X1) BLUETOOTH 5.0, LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1, ENTRADA DE MICROFONE/HEADSET, PORTA I/O, 2 ENTRADAS HDMI, ALTO FALANTES POTÊNCIA MÍNIMA 5W, 1 SAÍDA HDMI(1.4), 1 VGA, DISCO RIGIDO ADICIONAL PARA ARMAZENAMENTO PADRÃO SATA III COM CAPACIDADE DE 1TB, CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES "ON SITE". O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PARA ATENDIMENTO EM ATÉ 48 HORAS E ABERTURA DE CHAMADAS GRATUITAS VIA 0800 OU CHAT DO FABRICANTE.	UND	05
02	GRAVADOR E CORTADOR A LASER CNC. TECNOLOGIA DO MÓDULO LASER: DIODO LASER DE ALTA POTÊNCIA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE CORTE E GRAVAÇÃO NOS MATERIAIS LISTADOS. POTÊNCIA ÓPTICA DE SAÍDA: MÍNIMA DE 30 W, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE MAIOR POTÊNCIA. ÁREA DE TRABALHO EFETIVA: MÍNIMA DE 380 MM X 380 MM. ESTRUTURA: ROBUSTA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E ESTÁVEL, COMO LIGA METÁLICA OU EQUIVALENTE. CONFIGURAÇÃO: DESIGN ABERTO OU FECHADO QUE PERMITA MANUSEIO SEGURO E BOA VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO. EIXOS CONTROLADOS: NO MÍNIMO X E Y, COM SISTEMA QUE ASSEGURE ALTA PRECISÃO E REPETIBILIDADE. ACIONAMENTO: MOTORES OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE OFEREÇA RESOLUÇÃO ADEQUADA AO TRABALHO DE CORTE E GRAVAÇÃO. SOFTWARE DE CONTROLE: COMPATÍVEL COM PELO MENOS UM SOFTWARE DE MERCADO PARA GRAVAÇÃO/CORTE CNC, DEVENDO ACEITAR ARQUIVOS NOS FORMATOS DE IMAGEM E VETOR MAIS COMUNS (EX.: JPG, PNG, BMP, DXF, SVG, AI). COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, MACOS E LINUX, NO MÍNIMO. CONECTIVIDADE: PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE: USB, ETHERNET OU WI-FI. RECURSOS DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO OCULAR (ÓCULOS INCLUSOS), BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, SENSORES DE SEGURANÇA (EX.: CHAMA, MOVIMENTO/INCLINAÇÃO) E LIMITADORES DE CURSO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V AC, 50/60 HZ). CONSUMO DE ENERGIA: INFORMADO PELO FORNECEDOR. MATERIAIS COMPATÍVEIS PARA	UND	03



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	GRAVAÇÃO: MADEIRA, BAMBU, PAPEL, PAPELÃO, COURO, PLÁSTICOS NÃO CLORADOS, MDF, ACRÍLICO, METAIS PINTADOS/ANODIZADOS, VIDRO, CERÂMICA, PEDRA E BORRACHA. MATERIAIS COMPATÍVEIS PARA CORTE: MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, COURO, TECIDOS E ACRÍLICO, RESPEITANDO A ESPESSURA COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DISPONÍVEL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO, INCLUINDO MÓDULO LASER, A CONTAR DA ENTREGA E ACEITE DEFINITIVO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.		
03	IMPRESSORA 3D COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO FDM VOLUME DE CONSTRUÇÃO - MÍNIMO DE 300 X 300 X 300 MM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 500 MM/S, COM PRECISÃO DIMENSIONAL DE $\pm 0,1$ MM. ALTURA DA CAMADA: CONFIGURÁVEL ENTRE 0,1 MM E 0,35 MM. EXTRUSORA: TIPO DE ACIONAMENTO DIRETO OU EQUIVALENTE, COM ENGRENAGEM DUPLA OU SISTEMA QUE ASSEGURE TRAÇÃO ESTÁVEL DO FILAMENTO. DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1,75 MM. DIÂMETRO DO BICO: 0,4 MM (COMPATÍVEL COM OUTROS DIÂMETROS INTERCAMBIÁVEIS). TEMPERATURA MÁXIMA DO BICO: PELO MENOS 300 °C. TEMPERATURA MÁXIMA DA MESA AQUECIDA: PELO MENOS 100 °C. SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO: REMOVÍVEL OU FLEXÍVEL, QUE PERMITA FÁCIL DESTACAMENTO DA PEÇA. NIVELAMENTO DA MESA: SISTEMA AUTOMATIZADO, SEM NECESSIDADE DE AJUSTE MANUAL CONTÍNUO. RECURSOS ADICIONAIS: CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO APÓS FALHA DE ENERGIA; SENSOR DE FIM DE FILAMENTO; ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE IMPRESSÃO; MONITORAMENTO POR CÂMERA INTEGRADA OU SISTEMA EQUIVALENTE. CONECTIVIDADE: PELO MENOS USB E WI-FI (ETHERNET DESEJÁVEL). TELA DE CONTROLE: SENSÍVEL AO TOQUE, COM INTERFACE GRÁFICA EM MÚLTIPLOS IDIOMAS, INCLUINDO PORTUGUÊS. COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: CAPAZ DE PROCESSAR ARQUIVOS G-CODE GERADOS POR SOFTWARES DE FATIAMENTO AMPLAMENTE UTILIZADOS NO MERCADO, ACEITANDO FORMATOS COMO STL, OBJ E AMF. COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, MACOS E LINUX. FILAMENTOS COMPATÍVEIS: PELO MENOS ABS, PLA, PETG, TPU, PA, ASA, PC E COMPOSTOS COM FIBRAS (CF). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V AC, 50/60 HZ). POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMA DE 350 W. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	05
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICA MONOCROMÁTICA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX (QUANDO APLICÁVEL). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 55 PÁGINAS POR MINUTO (A4). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI OU EQUIVALENTE, COM TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM PARA QUALIDADE SUPERIOR. PROCESSADOR E MEMÓRIA: PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,2 GHZ. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 1 GB, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 3 GB. MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PRINCIPAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS. BANDEJA MULTIUSO/MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL EXPANSÍVEL PARA NO MÍNIMO 2.600 FOLHAS, ATRAVÉS DE BANDEJAS ADICIONAIS OPCIONAIS. SUPORTE A TAMANHOS DE MÍDIA DE A6 ATÉ A4, OFÍCIO, CARTA E ENVELOPES. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, SUPORTANDO DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. CONECTIVIDADE: PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (OU SUPERIOR). INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000BASE-T). CONEXÃO SEM FIO PADRÃO WI-FI 802.11 B/G/N/AC OU SUPERIOR, COM SUPORTE A IMPRESSÃO DIRETA (WI-FI DIRECT). COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL POR PROTOCOLOS AMPLAMENTE UTILIZADOS NO MERCADO. DIGITALIZAÇÃO: TIPOS: MESA E ADF. VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 60 IPM MONOCROMÁTICO E 40 IPM COLORIDO (SIMPLES); 120 IPM MONOCROMÁTICO E 80 IPM COLORIDO (DUPLEX). RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 DPI. FORMATOS DE ARQUIVO: PDF (INCLUINDO PDF/A), JPEG, TIFF, XPS, ENTRE OUTROS. DESTINOS: E-MAIL, PASTA DE REDE (SMB), FTP, USB, TWAIN/WIA. CICLO DE TRABALHO E VOLUME RECOMENDADO: CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO: 250.000 PÁGINAS (VOLUME MÁXIMO RECOMENDADO PARA OPERAÇÃO SEM DEGRADAÇÃO). VOLUME MENSAL IDEAL: MÍNIMO DE 20.000 PÁGINAS. SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE LONGA VIDA: TONER PRETO INICIAL COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 6.000 PÁGINAS (CONFORME ISO/IEC 19752). TONERS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 25.000 PÁGINAS (CONFORME ISO/IEC 19752). COMPONENTES DE IMAGEM (CILINDRO E UNIDADE DE REVELAÇÃO) COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 300.000 PÁGINAS OU EQUIVALENTE, GARANTINDO BAIXO CUSTO POR PÁGINA E MENOR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS: SUPORTE A MICROSOFT WINDOWS (VERSÕES RECENTES), MACOS E DISTRIBUIÇÕES LINUX, ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM AMBIENTES DE REDE E SERVIDORES. SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO (LOCAL E POR REDE), IMPRESSÃO SEGURA (PIN), CRIPTOGRAFIA DE DADOS, FILTRAGEM DE IP/MAC E PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO. CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO INMETRO PARA SEGURANÇA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (QUANDO APLICÁVEL). CERTIFICAÇÃO DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO RECONHECIDA NO MERCADO (COMO ENERGY STAR OU EQUIVALENTE). GARANTIA: MÍNIMO DE 2 ANOS ON-SITE OU BALCÃO, COBRINDO TODOS OS COMPONENTES, COM COBERTURA COMPLETA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	10
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA ENVIO E RECEPÇÃO DE FAX (QUANDO APLICÁVEL). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:	UND	10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI OU EQUIVALENTE PARA TEXTO E GRÁFICOS. MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PRINCIPAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO/MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS, COMPATÍVEL COM DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSADA; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO). CONECTIVIDADE: PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (OU SUPERIOR); INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000BASE-T); CONEXÃO SEM FIO (WI-FI) PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC OU SUPERIOR; RECURSOS DE IMPRESSÃO MÓVEL COMPATÍVEIS COM PADRÕES DE MERCADO. PROCESSADOR E MEMÓRIA: PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 800 MHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 512 MB, EXPANSÍVEL. DIGITALIZAÇÃO: MODOS: DE MESA E VIA ADF; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPEG, TIFF, PNG, ENTRE OUTROS COMPATÍVEIS; DESTINOS: ENVIO PARA E-MAIL, PASTA DE REDE (SMB), SERVIÇOS DE NUVEM E DISPOSITIVOS USB. CICLO DE TRABALHO MENSAL: MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS.SUPRIMENTOS: TONER PRETO INICIAL COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS; TONERS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS, CONFORME NORMA ISO/IEC 19752. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX.SEGURANÇA: RECURSOS COMO INICIALIZAÇÃO SEGURA, CONTROLE DE ACESSO À REDE E FILTRAGEM DE IP/MAC. CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO INMETRO PARA SEGURANÇA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, E PREFERENCIALMENTE CERTIFICAÇÃO DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO RECONHECIDA NO MERCADO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO, COM COBERTURA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PODENDO SER ON-SITE OU BALCÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.		
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO - TANQUE DE TINTA COLORIDA, COM CAPACIDADE DE SUPRIMENTO SUFICIENTE PARA IMPRESSÃO DE ALTO VOLUMERENDIMENTO DE TINTA: CAPACIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO SUPERIOR A 7.500 PÁGINAS EM PRETO E SUPERIOR A 6.000 PÁGINAS EM COLORIDO POR CONJUNTO DE GARRAFAS DE TINTA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO: TECNOLOGIA CIS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800 X 1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB, REDE ETHERNET E WI-FI, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE MERCADO PARA IMPRESSÃO MÓVEL. ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM; SUPORTE PARA 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO; BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA: SUPORTE A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. VISOR: DISPLAY LCD PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE FUNÇÕES. CICLO DE TRABALHO MENSAL: MÍNIMO DE 4.000 PÁGINAS. SUPRIMENTOS ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TRÊS KITS DE TINTA ADICIONAIS DE MAIOR CAPACIDADE DISPONÍVEL, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO; DEVE SER INDICADO O MODELO DE CADA KIT DE TINTA. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, COBRINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME NORMAS APLICÁVEIS. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	05
07	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, SEM NECESSIDADE PERCEPTÍVEL DE AQUECIMENTO INICIAL. FUNÇÕES INTEGRADAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 25 PPM (ISO/IEC 24734) EM CORES E MONOCROMÁTICO, COM DESEMPENHO SUPERIOR NO MODO RASCUNHO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI REAIS OU SUPERIOR. MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA PRINCIPAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO/MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA CAPACIDADE TOTAL ACIMA DE 800 FOLHAS COM BANDEJAS ADICIONAIS OPCIONAIS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, COM SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA (SINGLE-PASS DUPLEX). IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA: SIM. FORMATOS DE MÍDIA SUPORTADOS: DE A6 ATÉ OFÍCIO, INCLUINDO CARTA, A4 E ENVELOPES. SISTEMA DE SUPRIMENTO DE TINTA: ALTA CAPACIDADE, PODENDO SER TANQUE INTEGRADO OU EXTERNO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML POR COR (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) E REABASTECIMENTO POR REFIL OU GRANEL; RENDIMENTO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO TANQUE, PROPORCIONAL A MILHARES DE PÁGINAS POR COR, CONFORME NORMA ISO/IEC 24711 OU EQUIVALENTE. CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR; REDE ETHERNET 10/100 OU SUPERIOR; CONEXÃO SEM FIO PADRÃO 802.11 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A IMPRESSÃO DIRETA (WI-FI DIRECT OU EQUIVALENTE). COMPATIBILIDADE COM IMPRESSÃO MÓVEL: COMPATÍVEL COM, NO MÍNIMO, UM PROTOCOLO DE IMPRESSÃO MÓVEL AMPLAMENTE UTILIZADO. DIGITALIZAÇÃO: TIPO MESA E ADF; VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 IPM EM SIMPLES E 40 IPM EM DUPLEX (CORES E MONO); RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPEG, TIFF, ENTRE OUTROS; DESTINOS: E-MAIL, PASTA DE REDE, FTP, USB, TWAIN/WIA.CICLO DE TRABALHO MENSAL: MÍNIMO DE 40.000 PÁGINAS. COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS, MACOS E LINUX. SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO, IMPRESSÃO SEGURA E GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB COM PROTOCOLO SEGURO. CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO, COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NACIONAL OU INTERNACIONAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES ON-SITE OU BALCÃO, ABRANGENDO PEÇAS E MÃO DE OBRA,	UND	04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

INCLUINDO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE TINTA. **APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.**

Lote 02 – Equipamentos Diversos

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	AUTOTRANSFORMADOR MONOFÁSICO - POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMA DE 3000 VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115 V / 220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO). TENSÃO DE SAÍDA: 115 V. FREQUÊNCIA: 50 HZ OU 60 HZ (VARIAÇÃO ±5%). FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMO DE 0,7. TOMADAS DE SAÍDA: NO MÍNIMO 1 TOMADA DE 20 A CONFORME PADRÃO NBR 14136. CONEXÕES: CABO TRIPOLAR COM PLUGUE E TOMADAS COMPATÍVEIS COM NBR 14136. GABINETE: MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. PROTEÇÕES MÍNIMAS: CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E FILTRO DE LINHA INTEGRADO. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA COM ACIONAMENTO SEGURO (PERMITIDO TIPO TEMPORIZADO OU EQUIVALENTE). SISTEMA DE VENTILAÇÃO: NATURAL OU FORÇADO, QUE PERMITA OPERAÇÃO CONTÍNUA DENTRO DA POTÊNCIA ESPECIFICADA. EFICIÊNCIA MÍNIMA: ≥ 90%. NÍVEL DE RUÍDO: COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTE INTERNO. DIMENSÕES E PESO: DEVEM PERMITIR INSTALAÇÃO E MANUSEIO POR UMA PESSOA, SEM NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS. CERTIFICAÇÃO: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU EQUIVALENTE RECONHECIDA NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, COBRINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS E MICROCOMPUTADORES, ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS ELÉTRICOS COMPATÍVEIS, RESPEITANDO A POTÊNCIA NOMINAL. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	38
02	PLOTTER DE RECORTE DE GRANDE FORMATO COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ROLO E PEDESTAL (BASE) DE FÁBRICA. LARGURA MÁXIMA DE ALIMENTAÇÃO (BOCA) MÍNIMO DE 870 MM (87 CM). LARGURA MÁXIMA DE CORTE (ÚTIL) MÍNIMO DE 750 MM (75 CM). SISTEMA DE RECORTE DE CONTOURNO POSSUIR MIRA A LASER OU SENSOR ÓPTICO/CCD PARA LEITURA DE MARCAS DE REGISTRO, PERMITINDO O CORTE DE CONTOURNO PRECISO DE IMAGENS PRÉ-IMPRESSAS. VELOCIDADE MÁXIMA DE RECORTE MÍNIMO DE 500 MM/S. FORÇA/PRESSÃO MÁXIMA DE RECORTE MÍNIMO DE 400 G/F (GRAMAS-FORÇA), COM AJUSTE DE PRESSÃO E VELOCIDADE NO PAINEL DO EQUIPAMENTO. BUFFER/MEMÓRIA MÍNIMO DE 4 MB. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO CONECTIVIDADE DUPLA OBRIGATORIA: USB 2.0 E PORTA PARALELA (LPT) OU RS232. COMPATIBILIDADE DE LÂMINAS COMPATÍVEL COM LÂMINAS PADRÃO DE MERCADO (EX: ROLAND OU SIMILAR), COM SUPORTE PARA LÂMINAS DE 45° E 60°. MATERIAIS SUPORTADOS CAPACIDADE DE CORTE EM VINIL ADESIVO, PAPEL (ATÉ 300G/M²), CARTÕES, PAPEL FOTOGRÁFICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS DE ESPESSURA DE ATÉ 0,8 MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) OU NA VOLTAGEM LOCAL (ESPECIFICAR SE FOR O CASO). SOFTWARE E ACESSÓRIOS (OBRIGATÓRIOS) SOFTWARE DE OPERAÇÃO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DO CORTE (EX: SIGNMASTER OU SIMILAR), ORIGINAL E LICENCIADO, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS (32BITS E 64BITS). DEVE INCLUIR PLUGIN/DRIVER PARA CORELDRAW E/OU ADOBE ILLUSTRATOR. LÂMINAS DE RECORTE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LÂMINAS INCLUSAS. SUPORTES 1 (UM) SUPORTE PARA LÂMINAS DE RECORTE E 1 (UM) SUPORTE PARA CANETA. CABOS 1 (UM) CABO USB E 1 (UM) CABO DE ENERGIA. OUTROS ACESSÓRIOS CAPA DE PROTEÇÃO E CD/DVD COM DRIVERS, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA E SUPORTE GARANTIA ON SITE DENTRO DO ESTADO DA BAHIA COM ATENDIMENTO DE ATÉ 48 HORAS, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. PRAZO DA GARANTIA 1 ANO. TREINAMENTO: TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO PARA, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) COLABORADORES DA CONTRATANTE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	05
03	PROJETOR DE IMAGEM (DATA SHOW) - TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3LCD DE 3 CHIPS, COMPATÍVEL COM MODOS DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRO E TETO. MATRIZ DE PROJEÇÃO: TFT DE POLISSILÍCIO, MÍNIMO DE 1024 X 768 PIXELS X 3. BRILHO: MÍNIMO DE 3.400 LUMENS EM CORES E BRANCO. RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), COM REDIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL PARA WXGA, SXGA2, SXGA3, WXGA60-3, SXGA+ E WXGA+. LÂMPADA: TIPO UHE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 W; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 12.000 HORAS NO MODO ECO E 6.000 HORAS NO MODO NORMAL. CONTRASTE: MÍNIMO 15.000:1, COM CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES. THROW RATIO: 1,44 (WIDE) A 1,95 (TELE), PROJETANDO EM TELAS DE 30" A 350" (0,76 A 10,34 M). CORREÇÃO KEYSTONE: AUTOMÁTICA VERTICAL ±30° E MANUAL HORIZONTAL ±30°. COMPATIBILIDADE: PLUG & PLAY VIA USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. FAIXA DE OPERAÇÃO: 5°C A 35°C. SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON, CADEADO E BARRA DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 – 240 VAC ±10%, 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO 235 W (MODO ECO), 345 W (MODO NORMAL) E 2 W EM STAND-BY. LENTE DE PROJEÇÃO: FOCO MANUAL, NÚMERO F 1.44, DISTÂNCIA FOCAL 16,7 MM, ZOOM DIGITAL 1,0 – 1,35. CONTROLE REMOTO: FUNÇÕES AV MUTE, CONGELAR, DIVIDIR, ASPECTO, MODO DE COR, AUTOMÁTICO, MENU MHL E VOLUME; ALCANCE MÍNIMO DE 6 M; ÂNGULOS DE OPERAÇÃO ±30° (DIREITA/ESQUERDA) E ±15° (CIMA/BAIXO). DIMENSÕES MÁXIMAS: 30 CM (L) X 25 CM (P) X 9,1 CM (A). SINAL DE VÍDEO SUPORTADO: 480 LINHAS NTSC, 576 LINHAS PAL; ENTRADA NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM. INTERFACES	UND	05



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

MÍNIMAS: 1X USB-B, 1X HDMI, 2X COMPUTADOR/COMPONENTE, 1X VÍDEO, 1X RS-232C, 1X SAÍDA DE MONITOR, ÁUDIO 1 & 2, ÁUDIO R & L, 1X SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO 5 W (MONO). NÍVEL DE RUÍDO DO VENTILADOR: MÁXIMO 28 DB (MODO ECO), 37 DB (MODO NORMAL). PESO BRUTO MÁXIMO COM EMBALAGEM: 3.877 G. ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: PROJETO, CABO DE ENERGIA, CABO HDMI (1,8 M), CONTROLE REMOTO, PILHAS, CD COM SOFTWARES, FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, CARTÃO DE GARANTIA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL), A CONTAR DA ENTREGA E ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. **APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.**

Material que irá atender a demanda das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, com o quantitativo de alunos por unidade.

Unidade Escolar	Tipo de Equipamento	Quantitativo de alunos
Escola Municipal Rilza Dantas Tourinho	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	132
Escola Municipal Durvalina Xavier Noronha	: 1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	43
Escola Municipal São Sebastião	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	87
Escola Municipal Novo Horizonte	1 Impressora Monocromática a Laser: 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	60
Escola Municipal Antônio Conselheiro	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	122
Escola Municipal Frei Gregório de San Marino	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Impressora Colorida Multifuncional; 1 Autotransformador Monofásico 3000 VA	130
Escola Municipal Assentamento Malombê	1 Impressora Monocromática a Laser: 1 Autotransformador Monofásico 3000 VA	101
Escola Municipal Hosana Dantas Pimenta	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000 VA	85
Escola Municipal Maria de Lourdes de Carvalho Leite	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	387
Escola Municipal Frei José de Monsano	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	353
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Projetor de Imagem; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA.	236
Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 3 Impressoras 3 D; 3 Impressoras Multifuncionais Tanque de Tinta Colorida; 1 Impressora Tipo Gravador e Cortador a Laser; 3 Computador All In One Para Controle Das Impressoras 3d; 3 Plotter De Recorte Digital Profissional. 10 Autotransformadores Monofásicos 3000 VA	602
Escola Municipal Áurea Lins	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	224
Escola Municipal Pedro Correia Damasceno	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	190
Escola Municipal Lucília de Assis Santos	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser: 1 Projetor de Imagem; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	544
Escola Municipal Estadual do Timbó	1 Impressora Colorida Multifuncional	149
Creche Municipal Marieta Penalva	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	201
Escola Municipal São José	1 Impressora Multifuncional Monocromática a	281



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	Laser; 1 Impressora 3D; 1 Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida; 1 Impressora Tipo Gravador e Cortador a Laser; 1 Computador All In One Para Controle Das Impressoras 3d; 1 Plotter de Recorte Digital Profissional; 5 Autotransformadores Monofásicos 3000VA	
Escola Municipal José Moreira	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	155
Escola Municipal Lídia Xavier	1 Projetor de Imagem	162
Escola Municipal Olga Cameron	1 Projetor de Imagem; 1 Impressora 3D; 1 Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida; 1 Impressora Tipo Gravador e Cortador a Laser; 1 Computador All In One Para Controle Das Impressoras 3d; 1 Plotter de Recorte Digital Profissional; 4 Autotransformadores Monofásicos 3000 VA	567
Escola Municipal Agenor Veloso	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monocromático 3000VA	51
Creche Municipal Maria Aurora	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monocromático 3000VA	54
Creche Frei Francisco Carloni	1 Projetor de Imagem	183
Escola Municipal José Marques	1 Impressora Colorida Multifuncional	45
Creche Lar Maria de Nazaré	1 Impressora Colorida Multifuncional	74
Escola Municipal Maria Beatriz da Rocha	1 Projetor de Imagem	341

1.3 As Impressoras de grande porte distribuídas nas Unidades Escolares Municipais (Antônio Carlos Magalhães, São José e Olga Cameron Smith) serão utilizadas em um **Espaço Make** (montado dentro da própria Unidade Escolar), também chamado de **MAKERSPACE**, laboratório de fabricação digital ou espaço de criação. Sendo um ambiente colaborativo voltado para criação, experimentação e prototipagem de projetos educacionais visando a qualidade de ensino.

1.4 As avaliações externas promovidas pelo Governo Federal e Estadual configuram-se como instrumentos fundamentais para diagnóstico e o aprimoramento da Educação Brasileira. Por meio da aplicação padronizada de testes e questionários, é possível obter indicadores confiáveis acerca do desempenho dos estudantes, da qualidade do ensino ofertado e das condições que impactam o processo de aprendizagem em âmbito nacional. Diante do exposto, com a alta demanda de impressões das avaliações externas para o Fundamental I e Fundamental II, além das demandas diárias nas unidades escolares faz-se necessário a aquisição desses equipamentos.

Além disso, possibilitam às Unidades Escolares planejarem suas ações e promoverem a equidade no acesso à educação e na permanência com qualidade.

1.5 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o interesse público, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares pertinentes.

1.6 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo não superior a 15 (quinze)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

dias, a contar da notificação formal.

A garantia passa a ser vigente a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional ofertada pela Contratada.

Durante o período de garantia dos equipamentos, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vícios de fabricação, desde que o contratante não tenha dado causa ao defeito, os custos da mão de obra especializada necessária e da aquisição das peças a serem substituídas serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer tipo de ônus para a Administração.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente demanda administrativa justifica-se pela essencialidade da **aquisição de impressoras multifuncionais, impressoras 3D, projetores de imagem, plotter de recorte digital, autotransformadores e outros equipamentos correlatos.**

Com a demanda contínua de impressão, cópia e digitalização, serviços que são indispensáveis ao funcionamento regular das Unidades de Ensino do Município de Esplanada-Ba; Considerando como prioridade a garantia do bom funcionamento e o melhor atendimento aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e ainda o bem-estar, a aprendizagem, a ludicidade e a interação das crianças que perpassam pela realização de tarefas diárias lúdicas e pedagógicas e que para a realização destas fazem-se necessárias a aquisição dos itens descritos nesse estudo, equipamentos imprescindíveis, para o andamento do ano letivo 2025.

A contratação se faz necessária para:

- Assegurar a continuidade das atividades Institucionais, que dependem da emissão de relatórios, memorandos, comunicados, avaliações e demais necessidades;
- Atender as demandas administrativas e pedagógicas com agilidade e confiabilidade;
- Substituir equipamentos ineficientes e com elevado custo de manutenção, reduzindo gastos e melhorando a gestão de recursos;
- Disponibilizar impressoras com tecnologia atualizada, compatíveis com a infraestrutura da rede existente e com recursos de segurança da informação;
- Promover maior eficiência e produtividade, evitando atrasos e trabalhos decorrentes de falhas constantes;
- Contribuir para práticas sustentáveis com equipamentos que possibilitam economia de energia, insumos e redução de gastos;

Assim, a aquisição desses equipamentos garante o pleno suporte às atividades administrativas e operacionais, racionalizando os custos em alinhamento às necessidades Institucionais.

2.2 Atualmente, o município de Esplanada não dispõe de um Plano de Contratações Anual formalmente estruturado. Contudo, a necessidade dessa contratação foi identificada com base em levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o histórico de consumo e as necessidades previstas para o ano em curso. As demandas



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

foram consolidadas e revisadas pelos departamentos responsáveis, com o intuito de garantir a continuidade das atividades essenciais e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 O universo escolar é o promotor da construção de uma rede de cuidados que abrange toda a família. Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com os gestores das Unidades Escolares que atendem o público de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, instituído pela lei 14.640 de 31 de julho de 2023 exercem um papel importante de responsabilidade social e acolhimento desses discentes. É importante que a família se sinta segura e amparada para que a relação de confiança seja estabelecida entre os envolvidos, é necessário proporcionar a esse público os cuidados que prezem pelo seu conforto, aprendizagem, ludicidade e socialização. A aquisição dos itens, objeto desse estudo, trarão impactos positivos com ações que perpassam desde o campo social ao econômico, a falta destes interrompe e/ou dificulta o processo educacional, a oferta viabilizará as ações de modo afetivo, lúdico e interativo, favorecendo assim a aprendizagem. Desta forma os itens solicitados no objeto deste Termo de Referência são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica, buscando melhorar o dia-a-dia dos discentes e dar condições de estudo favorável ao processo de ensino – aprendizagem com o intuito de possibilitar o aumento significativo do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

A garantia passa a ser vigente a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional ofertada pela Contratada.

Durante o período de garantia dos materiais, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vícios de fabricação, desde que o contratante não tenha dado causa ao defeito, os custos da mão de obra especializada necessária e da aquisição das peças a serem substituídas serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer tipo de ônus para a Administração.

4.2 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

4.3 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação de qualificação técnica (art. 67),



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e habilitação de qualificação econômica financeira (art. 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.4 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão
- j) Certidão de Insolvência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão
- k) Alvará de Funcionamento, da sede da empresa, em plena validade.
- l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis.

4.5 Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

4.6 SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente **vedada** a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

4.7 VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - O contrato terá vigência até **12 (doze)**, podendo ser prorrogado conforme o interesse público, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares pertinentes.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento dos materiais será solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser realizados de forma **INTEGRAL** após assinatura do contrato e ordem de serviços;

5.2 Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade dos itens solicitados na tabela acima e, constatando que foi executado em desacordo com o



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

5.3 Todo e qualquer item solicitado fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

5.4 Não serão aceitos produtos em condições diferentes das especificadas.

5.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 É de responsabilidade da contratada a montagem dos itens solicitados.

5.9 Será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 **Forma: (INTEGRAL/ÚNICA)** será executado mediante solicitação da respectiva secretaria solicitante com as devidas informações e autorização da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras.

5.11 **Prazo:** Após a emissão da Ordem de Serviço encaminhada pelo setor responsável, a vencedora do certame deverá fornecer os itens em até 15 (quinze) dias úteis.

5.12 **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo, Centro, Esplanada – Bahia, CEP: 48.370-000.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **MARCOS ALVES DE SOUZA, Diretor do Centro de Informática, Decreto nº 024/2025**, especialmente designado pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

6.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7 – PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

7.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

8.1 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

8.2 Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

- a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
- b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a economia de escala, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotos idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8.3 A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos. Deverá ser realizado pregão na forma eletrônica, tipo de julgamento menor preço por lote.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU, Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU e Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU, visando a economicidade para o Município, uma vez que a não divulgação do orçamento, tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Desta forma, o licitante oferecerá valores realmente competitivos e dentro do limite de executar a contratação, com uma lucratividade adequada. Através da utilização do orçamento sigiloso foi possível constatar, nos processos já realizados, uma economicidade para o Município.

9.2 O custo estimado total da contratação foi estimado com base em pesquisa de preço e mapa comparativo de preços anexa ao processo administrativo, em plena conformidade com art. 23 da lei 14.133/2021.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	14 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE:	1401 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE:	2037 – Manutenção das Atividades do Fundo de Educação 2038 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental 2039 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	15001001, 1540, 1550 e 1542

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

11.1 Obrigações da Contratante: A contratante será responsável pela gestão e fiscalização integral do contrato, garantindo que a execução ocorra conforme o estabelecido neste Termo de Referência. Entre as responsabilidades específicas estão:

- I. Fornecer todas as informações necessárias para a adequada execução contratual, incluindo quantitativos, cardápios, horários e locais de entrega das refeições;
- II. Receber, conferir e atestar o fornecimento das refeições, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança alimentar e normas sanitárias vigentes;
- III. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições previstas no edital e no contrato, apenas após a conferência e aceite das refeições entregues;
- IV. Facilitar o acesso às dependências indicadas para a entrega das refeições, assegurando a infraestrutura necessária para a recepção e, se necessário, a distribuição imediata dos alimentos;
- V. Designar servidor ou equipe responsável pela fiscalização do contrato, que acompanhará a entrega, o recebimento, a qualidade e a adequação das refeições fornecidas;
- VI. Notificar formalmente a contratada sempre que forem constatadas irregularidades, desconformidades ou descumprimentos contratuais, aplicando as penalidades previstas, quando cabível;
- VII. Adotar medidas administrativas para garantir o consumo seguro das refeições e a adequada destinação dos resíduos alimentares, em conformidade com as normas de saúde pública e proteção ambiental.

11.2 Obrigações do Contratado: O contratado deverá fornecer os produtos conforme especificado, garantindo que todos os itens atendam aos critérios estabelecidos neste documento. As obrigações incluem:

- I. Entregar as refeições conforme as especificações técnicas, cardápios, quantidades, horários e locais estabelecidos no contrato e nos pedidos emitidos pelas Secretarias;
- II. Assegurar a qualidade das refeições fornecidas, garantindo que estejam dentro dos padrões de segurança alimentar, devidamente acondicionadas, preparadas em condições higiênico-sanitárias adequadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelas normas vigentes;
- III. Responder prontamente por trocas ou substituições, nos casos de refeições entregues em desacordo com as especificações, com avarias, vencidas, deterioradas ou impróprias para o consumo, dentro do prazo máximo estipulado neste documento;
- IV. Fornecer nota fiscal e demais documentos fiscais e técnicos exigidos, incluindo, quando aplicável, declarações sanitárias, fichas técnicas dos alimentos e certificados de boas práticas de fabricação e manipulação;
- V. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega das refeições, incluindo transporte adequado (em veículos higienizados e climatizados), seguro, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes, até o local indicado na ordem de serviço;
- VI. Manter o sigilo sobre quaisquer informações, documentos ou especificações obtidas em razão da execução do contrato, não podendo revelá-los ou utilizá-los para fins alheios ao cumprimento contratual;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- VII. Manter-se habilitada durante toda a vigência do contrato, atendendo às exigências legais de qualificação fiscal, jurídica, trabalhista, técnica e sanitária;
- VIII. Responder integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, omissões, contaminações alimentares ou irregularidades no fornecimento das refeições;
- IX. Substituir, por sua conta e risco, qualquer refeição entregue em desacordo com o especificado, ou que apresente problemas identificados no ato do recebimento, no prazo estabelecido pela Administração;
- X. Recolher e substituir, imediatamente, quaisquer refeições consideradas impróprias para o consumo ou fora dos padrões de qualidade exigidos;
- XI. Comunicar formalmente à contratante, por meio físico ou eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato ou condição que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- XII. Obedecer à legislação vigente, em especial às normas de vigilância sanitária, segurança alimentar, transporte e acondicionamento de alimentos, garantindo boas práticas de fabricação e manipulação.

11.3 Sanções pelo Não Cumprimento das Obrigações: O descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado poderá resultar na aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021. As penalidades aplicáveis poderão incluir:

- I. Advertência formal em caso de falhas pontuais e passíveis de correção imediata;
- II. Multa sobre o valor do contrato em casos de atraso na entrega ou fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas;
- III. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratações com a administração pública por período determinado;
- IV. Rescisão unilateral do contrato por parte da administração pública em caso de descumprimentos graves ou reincidentes;
- V. Inclusão do contratado no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), impossibilitando futuras contratações com o setor público;
- VI. Aplicação de demais sanções previstas na legislação vigente, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

11.4 Formas de extinção do Contrato: Constituem motivo para a extinção do contrato, previsto no art.137 da Lei nº 14.133/2021:

- I. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- II. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

11.5 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 137 § 2º da Lei nº 14.133/2021:

- I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos devidos pela Administração.

11.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do art. 137 § 2º da Lei nº 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:

- I. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

11.7 A extinção do contrato de acordo com o art. 138 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.8 Previsão ou não de reajuste do contrato:

- I. O Contratado obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado atualizado, nos termos do art. 125, inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- II. As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro do art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- III. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esplanada, 11 de novembro de 2025

SHEILA SANTOS DE ASSIS

Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Matrícula nº 0805

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO II

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mário Fiel dos Santos Júnior, Coordenador do Centro de Informática do Município

DECRETO nº: 025/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP conforme previsto na Lei nº 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação/aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência.

Desta forma, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação/aquisição e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de ETP que visa verificar a viabilidade para a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS 3D, PROJETORES DE IMAGEM, PLOTTER DE RECORTE DIGITAL, AUTOTRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda administrativa justifica-se pela essencialidade da **aquisição de impressoras multifuncionais, impressoras 3D, projetores de imagem, plotter de recorte digital, autotransformadores e outros equipamentos correlatos.**

Com a demanda contínua de impressão, cópia e digitalização, serviços que são indispensáveis ao funcionamento regular das Unidades de Ensino do Município de Esplanada-Ba; Considerando como prioridade a garantia do bom funcionamento e o melhor atendimento aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e ainda o bem-estar, a aprendizagem, a ludicidade e a interação das crianças que perpassam pela realização de tarefas diárias lúdicas e pedagógicas e que para a realização destas fazem-se necessárias a aquisição dos itens descritos nesse estudo, equipamentos imprescindíveis, para o andamento do ano letivo 2025.

A contratação se faz necessária para:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- Assegurar a continuidade das atividades Institucionais, que dependem da emissão de relatórios, memorandos, comunicados, avaliações e demais necessidades;
- Atender as demandas administrativas e pedagógicas com agilidade e confiabilidade;
- Substituir equipamentos ineficientes e com elevado custo de manutenção, reduzindo gastos e melhorando a gestão de recursos;
- Disponibilizar impressoras com tecnologia atualizada, compatíveis com a infraestrutura da rede existente e com recursos de segurança da informação;
- Promover maior eficiência e produtividade, evitando atrasos e trabalhos decorrentes de falhas constantes;
- Contribuir para práticas sustentáveis com equipamentos que possibilitam economia de energia, insumos e redução de gastos;

Assim, a aquisição desses equipamentos garante o pleno suporte às atividades administrativas e operacionais, racionalizando os custos em alinhamento às necessidades Institucionais.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Frente a necessidade de **aquisição de impressoras multifuncionais, impressoras 3D, projetores de imagem, plotter de recorte digital, autotransformadores e outros equipamentos correlatos** para as Unidades de Ensino de Esplanada - Bahia e tendo em vista a justificativa apresentada para a contratação, foi realizado levantamento de mercado, onde identificou-se ao menos dois cenários:

Cenário 01 - Aquisição dos Equipamentos e Suprimentos: Escolhida, pois a aquisição de equipamentos, peças, periféricos e suprimentos de informática para o Município de Esplanada - Bahia é justificada pelos benefícios financeiros a longo prazo, maior controle sobre os ativos, ausência de limitações de uso e potencial valor residual dos equipamentos. Embora a locação ofereça vantagens em termos de custos iniciais e manutenção incluída, a propriedade dos equipamentos proporciona mais flexibilidade, personalização e controle financeiro, tornando a aquisição uma escolha mais estratégica para o município.

Cenário 02 - Locação com Manutenção Externa: Não Viável a Longo Prazo. Embora a locação possa parecer mais econômica a curto prazo devido ao menor desembolso inicial, a aquisição tende a ser mais vantajosa a longo prazo. Ao comprar os equipamentos e seus suprimentos, o município evita custos recorrentes e pode amortizar o investimento ao longo dos anos. A análise de custos revela que, em um período de tempo mais longo (por exemplo, 2 a 4 anos), a aquisição de equipamentos geralmente resulta em um custo total menor comparado à locação. Com a aquisição, os equipamentos se tornam propriedade do município. Isso permite maior controle sobre os seus ativos, incluindo a possibilidade de personalizar e adaptar os equipamentos conforme as necessidades específicas de cada secretaria que compõe o governo municipal. A propriedade também elimina a dependência dos termos e condições de um contrato de locação, proporcionando mais flexibilidade no uso dos recursos de TI.

A aquisição ainda pode apresentar os seguintes benefícios:

Amortização e Depreciação: Os equipamentos adquiridos podem ser amortizados ao longo de sua vida útil, o que é contabilmente benéfico para o município. A depreciação dos ativos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

pode ser gerida internamente, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e controlado.

Sem Limitação de Uso: A aquisição dos equipamentos permite seu uso sem as limitações que podem ser impostas por contratos de locação. Não há restrições de uso, o que é particularmente importante em situações onde a flexibilidade operacional é necessária para atender a demandas variáveis e urgentes.

Manutenção e Suporte: Embora a locação inclua manutenção e suporte técnico, muitos fornecedores de equipamentos também oferecem planos de suporte e garantia abrangentes para os produtos vendidos. O município pode negociar contratos de manutenção preventiva e corretiva com fornecedores locais, garantindo que os equipamentos permaneçam em bom estado de funcionamento.

Valor Residual: Ao final da vida útil dos equipamentos, mesmo depreciados, os ativos ainda podem ter um valor residual. Equipamentos comprados podem ser vendidos ou leiloados, recuperando parte do investimento inicial, algo que não é possível com equipamentos locados.

Personalização e Atualização: A aquisição permite maior liberdade para personalizar os equipamentos e atualizar componentes específicos conforme necessário. Isso é particularmente útil em ambientes onde as necessidades tecnológicas podem mudar rapidamente e exigem adaptações constantes.

Evitar Aumento de Custos: Contratos de locação podem incluir cláusulas de reajuste de preços, o que pode aumentar os custos ao longo do tempo. Com a aquisição, o município paga um valor fixo pelo equipamento, evitando surpresas financeiras e permitindo um planejamento de orçamento mais previsível.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O universo escolar é o promotor da construção de uma rede de cuidados que abrange toda a família. Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com os gestores das Unidades Escolares que atendem o público de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, instituído pela lei 14.640 de 31 de julho de 2023 exercem um papel importante de responsabilidade social e acolhimento desses discentes. É importante que a família se sinta segura e amparada para que a relação de confiança seja estabelecida entre os envolvidos, é necessário proporcionar a esse público os cuidados que prezem pelo seu conforto, aprendizagem, ludicidade e socialização. A aquisição dos itens, objeto desse estudo, trarão impactos positivos com ações que perpassam desde o campo social ao econômico, a falta destes interrompe e/ou dificulta o processo educacional, a oferta viabilizará as ações de modo afetivo, lúdico e interativo, favorecendo assim a aprendizagem. Desta forma os itens solicitados no objeto deste ETP são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica, buscando melhorar o dia-a-dia dos discentes e dar condições de estudo favorável ao processo de ensino – aprendizagem com o intuito de possibilitar o aumento significativo do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.1 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

A garantia passa a ser vigente a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional ofertada pela Contratada.

Durante o período de garantia dos materiais, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vícios de fabricação, desde que o contratante não tenha dado causa ao defeito, os custos da mão de obra especializada necessária e da aquisição das peças a serem substituídas serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer tipo de ônus para a Administração.

4.2 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

4.3 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação de qualificação técnica (art. 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e habilitação de qualificação econômica financeira (art. 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.4 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) ;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão
- j) Certidão de Insolvência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão;
- k) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis, dos dois últimos exercícios sociais, já exigível;
- l) Alvará de Funcionamento, da sede da empresa, em plena validade.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.5 Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

4.6 SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente **vedada** a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

4.7 VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - O contrato terá vigência 12 (doze), podendo ser prorrogado conforme o interesse público, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares pertinentes.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Lote 01 – Computador e Impressoras

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	COMPUTADOR ALL IN ONE PARA CONTROLE DAS IMPRESSORAS 3D: MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE: PROCESSADOR COMET LAKE COM 8 THREADS, MÍNIMO 08 MB DE CACHE, CLOCK BASE MÍNIMO DE 3.80GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 EM MODO DUAL CHANNEL 2666MHZ OU SUPERIOR 8 GT/S, DEVE SUPORTAR 2 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO PADRÃO M.2 E UMA UNIDADE SATA PADRÃO DE 2,5", ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 240GB PCIE NVME M.2; DEVE SUPORTAR 2X M.2, 1X SATA, TELA FULL HD COM TAMANHO MÁXIMO DE 22" , ANTIREFLEXIVO E RESOLUÇÃO 1920X1080 , TECLADO E MOUSE COM FIO DO MESMO FABRICANTE CABO MÍNIMO DE 1,80; 4 PORTAS USB 3.0; 2X USB 2.0 OU SUPERIOR, WEB CAM 2.0MP+MICROFONE, APRESENTAR HCL DO EQUIPAMENTO OFERTADO NA VERSÃO 1809 OU SUPERIOR, PORTA RJ 45 10/100/1000, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11AC(WIFI 1X1) BLUETOOTH 5.0, LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1, ENTRADA DE MICROFONE/HEADSET, PORTA I/O, 2 ENTRADAS HDMI, ALTO FALANTES POTÊNCIA MÍNIMA 5W, 1 SAÍDA HDMI(1.4), 1 VGA, DISCO RÍGIDO ADICIONAL PARA ARMAZENAMENTO PADRÃO SATA III COM CAPACIDADE DE 1TB, CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES "ON SITE". O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PARA ATENDIMENTO EM ATÉ 48 HORAS E ABERTURA DE CHAMADAS GRATUITAS VIA 0800 OU CHAT DO FABRICANTE.	UND	05
02	GRAVADOR E CORTADOR A LASER CNC. TECNOLOGIA DO MÓDULO LASER: DIODO LASER DE ALTA POTÊNCIA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE CORTE E GRAVAÇÃO NOS MATERIAIS LISTADOS. POTÊNCIA ÓPTICA DE SAÍDA: MÍNIMA DE 30 W, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE MAIOR POTÊNCIA. ÁREA DE TRABALHO EFETIVA: MÍNIMA DE 380 MM X 380 MM. ESTRUTURA: ROBUSTA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E ESTÁVEL, COMO LIGA METÁLICA OU EQUIVALENTE. CONFIGURAÇÃO: DESIGN ABERTO OU FECHADO QUE PERMITA MANUSEIO SEGURO E BOA VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO. EIXOS CONTROLADOS: NO MÍNIMO X E Y, COM SISTEMA QUE ASSEGURE ALTA PRECISÃO E REPETIBILIDADE. ACIONAMENTO: MOTORES OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE OFEREÇA RESOLUÇÃO ADEQUADA AO TRABALHO DE CORTE E GRAVAÇÃO. SOFTWARE DE CONTROLE: COMPATÍVEL COM PELO MENOS UM SOFTWARE DE MERCADO PARA GRAVAÇÃO/CORTE CNC, DEVENDO ACEITAR ARQUIVOS NOS FORMATOS DE IMAGEM E VETOR MAIS COMUNS (EX.: JPG, PNG, BMP, DXF, SVG, AI). COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, MACOS E LINUX, NO MÍNIMO. CONECTIVIDADE: PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE: USB, ETHERNET OU WI-FI. RECURSOS DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO OCULAR (ÓCULOS INCLUSOS), BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, SENSORES DE SEGURANÇA (EX.: CHAMA, MOVIMENTO/INCLINAÇÃO) E LIMITADORES DE CURSO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V AC, 50/60 HZ). CONSUMO DE ENERGIA: INFORMADO PELO FORNECEDOR. MATERIAIS COMPATÍVEIS PARA GRAVAÇÃO: MADEIRA, BAMBÚ, PAPEL, PAPELÃO, COURO, PLÁSTICOS NÃO CLORADOS, MDF, ACRÍLICO, METAIS PINTADOS/ANODIZADOS, VIDRO, CERÂMICA, PEDRA E BORRACHA. MATERIAIS COMPATÍVEIS PARA CORTE: MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, COURO, TECIDOS E ACRÍLICO,	UND	03



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	RESPEITANDO A ESPESSURA COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DISPONÍVEL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO, INCLUINDO MÓDULO LASER, A CONTAR DA ENTREGA E ACEITE DEFINITIVO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.		
03	IMPRESSORA 3D COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO FDM VOLUME DE CONSTRUÇÃO - MÍNIMO DE 300 X 300 X 300 MM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 500 MM/S, COM PRECISÃO DIMENSIONAL DE $\pm 0,1$ MM. ALTURA DA CAMADA: CONFIGURÁVEL ENTRE 0,1 MM E 0,35 MM. EXTRUSORA: TIPO DE ACIONAMENTO DIRETO OU EQUIVALENTE, COM ENGENHARIA DUPLA OU SISTEMA QUE ASSEGURE TRAÇÃO ESTÁVEL DO FILAMENTO. DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1,75 MM. DIÂMETRO DO BICO: 0,4 MM (COMPATÍVEL COM OUTROS DIÂMETROS INTERCAMBIÁVEIS). TEMPERATURA MÁXIMA DO BICO: PELO MENOS 300 °C. TEMPERATURA MÁXIMA DA MESA AQUECIDA: PELO MENOS 100 °C. SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO: REMOVÍVEL OU FLEXÍVEL, QUE PERMITA FÁCIL DESTACAMENTO DA PEÇA. NIVELAMENTO DA MESA: SISTEMA AUTOMATIZADO, SEM NECESSIDADE DE AJUSTE MANUAL CONTÍNUO. RECURSOS ADICIONAIS: CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO APÓS FALHA DE ENERGIA; SENSOR DE FIM DE FILAMENTO; ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE IMPRESSÃO; MONITORAMENTO POR CÂMERA INTEGRADA OU SISTEMA EQUIVALENTE. CONECTIVIDADE: PELO MENOS USB E WI-FI (ETHERNET DESEJÁVEL). TELA DE CONTROLE: SENSÍVEL AO TOQUE, COM INTERFACE GRÁFICA EM MÚLTIPLOS IDIOMAS, INCLUINDO PORTUGUÊS. COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: CAPAZ DE PROCESSAR ARQUIVOS G-CODE GERADOS POR SOFTWARES DE FATIAMENTO AMPLAMENTE UTILIZADOS NO MERCADO, ACEITANDO FORMATOS COMO STL, OBJ E AMF. COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, MACOS E LINUX. FILAMENTOS COMPATÍVEIS: PELO MENOS ABS, PLA, PETG, TPU, PA, ASA, PC E COMPOSTOS COM FIBRAS (CF). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240 V AC, 50/60 HZ). POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMA DE 350 W. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	05
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICA MONOCROMÁTICA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX (QUANDO APLICÁVEL). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 55 PÁGINAS POR MINUTO (A4). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI OU EQUIVALENTE, COM TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM PARA QUALIDADE SUPERIOR. PROCESSADOR E MEMÓRIA: PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,2 GHZ. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 1 GB, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 3 GB. MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PRINCIPAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS. BANDEJA MULTIUSO/MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL EXPANSÍVEL PARA NO MÍNIMO 2.600 FOLHAS, ATRAVÉS DE BANDEJAS ADICIONAIS OPCIONAIS. SUPORTE A TAMANHOS DE MÍDIA DE A6 ATÉ A4, OFÍCIO, CARTA E ENVELOPES. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, SUPTANDO DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. CONECTIVIDADE: PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (OU SUPERIOR). INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000BASE-T). CONEXÃO SEM FIO PADRÃO WI-FI 802.11 B/G/N/AC OU SUPERIOR, COM SUPORTE A IMPRESSÃO DIRETA (WI-FI DIRECT). COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL POR PROTOCOLOS AMPLAMENTE UTILIZADOS NO MERCADO. DIGITALIZAÇÃO: TIPOS: MESA E ADF. VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 60 IPM MONOCROMÁTICO E 40 IPM COLORIDO (SIMPLES); 120 IPM MONOCROMÁTICO E 80 IPM COLORIDO (DUPLEX). RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 DPI. FORMATOS DE ARQUIVO: PDF (INCLUINDO PDF/A), JPEG, TIFF, XPS, ENTRE OUTROS. DESTINOS: E-MAIL, PASTA DE REDE (SMB), FTP, USB, TWAIN/WIA. CICLO DE TRABALHO E VOLUME RECOMENDADO: CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO: 250.000 PÁGINAS (VOLUME MÁXIMO RECOMENDADO PARA OPERAÇÃO SEM DEGRADAÇÃO). VOLUME MENSAL IDEAL: MÍNIMO DE 20.000 PÁGINAS. SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE LONGA VIDA: TONER PRETO INICIAL COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 6.000 PÁGINAS (CONFORME ISO/IEC 19752). TONERS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 25.000 PÁGINAS (CONFORME ISO/IEC 19752). COMPONENTES DE IMAGEM (CILINDRO E UNIDADE DE REVELAÇÃO) COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 300.000 PÁGINAS OU EQUIVALENTE, GARANTINDO BAIXO CUSTO POR PÁGINA E MENOR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS: SUPORTE A MICROSOFT WINDOWS (VERSÕES RECENTES), MACOS E DISTRIBUIÇÕES LINUX, ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM AMBIENTES DE REDE E SERVIDORES. SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO (LOCAL E POR REDE), IMPRESSÃO SEGURA (PIN), CRIPTOGRAFIA DE DADOS, FILTRAGEM DE IP/MAC E PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO. CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO INMETRO PARA SEGURANÇA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (QUANDO APLICÁVEL). CERTIFICAÇÃO DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO RECONHECIDA NO MERCADO (COMO ENERGY STAR OU EQUIVALENTE). GARANTIA: MÍNIMO DE 2 ANOS ON-SITE OU BALCÃO, COBRINDO TODOS OS COMPONENTES, COM COBERTURA COMPLETA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	10
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA ENVIO E RECEPÇÃO DE FAX (QUANDO APLICÁVEL). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI OU EQUIVALENTE PARA TEXTO E GRÁFICOS.	UND	10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PRINCIPAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO/MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS, COMPATÍVEL COM DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSADA; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO). CONECTIVIDADE: PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (OU SUPERIOR); INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000BASE-T); CONEXÃO SEM FIO (WI-FI) PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC OU SUPERIOR; RECURSOS DE IMPRESSÃO MÓVEL COMPATÍVEIS COM PADRÕES DE MERCADO. PROCESSADOR E MEMÓRIA: PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 800 MHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 512 MB, EXPANSÍVEL. DIGITALIZAÇÃO: MODOS: DE MESA E VIA ADF; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPEG, TIFF, PNG, ENTRE OUTROS COMPATÍVEIS; DESTINOS: ENVIO PARA E-MAIL, PASTA DE REDE (SMB), SERVIÇOS DE NUVEM E DISPOSITIVOS USB. CICLO DE TRABALHO MENSAL: MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS.SUPRIMENTOS: TONER PRETO INICIAL COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS; TONERS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS, CONFORME NORMA ISO/IEC 19752. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX.SEGURANÇA: RECURSOS COMO INICIALIZAÇÃO SEGURA, CONTROLE DE ACESSO À REDE E FILTRAGEM DE IP/MAC. CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO INMETRO PARA SEGURANÇA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, E PREFERENCIALMENTE CERTIFICAÇÃO DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO RECONHECIDA NO MERCADO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO, COM COBERTURA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PODENDO SER ON-SITE OU BALCÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.		
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO - TANQUE DE TINTA COLORIDA, COM CAPACIDADE DE SUPRIMENTO SUFICIENTE PARA IMPRESSÃO DE ALTO VOLUMERENDIMENTO DE TINTA: CAPACIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO SUPERIOR A 7.500 PÁGINAS EM PRETO E SUPERIOR A 6.000 PÁGINAS EM COLORIDO POR CONJUNTO DE GARRAFAS DE TINTA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO: TECNOLOGIA CIS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800 X 1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB, REDE ETHERNET E WI-FI, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE MERCADO PARA IMPRESSÃO MÓVEL. ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM; SUPORTE PARA 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO; BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA: SUPORTE A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. VISOR: DISPLAY LCD PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE FUNÇÕES. CICLO DE TRABALHO MENSAL: MÍNIMO DE 4.000 PÁGINAS. SUPRIMENTOS ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TRÊS KITS DE TINTA ADICIONAIS DE MAIOR CAPACIDADE DISPONÍVEL, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO; DEVE SER INDICADO O MODELO DE CADA KIT DE TINTA. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, COBRINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME NORMAS APLICÁVEIS. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	05
07	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, SEM NECESSIDADE PERCEPTÍVEL DE AQUECIMENTO INICIAL. FUNÇÕES INTEGRADAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 25 PPM (ISO/IEC 24734) EM CORES E MONOCROMÁTICO, COM DESEMPENHO SUPERIOR NO MODO RASCUNHO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI REAIS OU SUPERIOR. MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA PRINCIPAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO/MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA CAPACIDADE TOTAL ACIMA DE 800 FOLHAS COM BANDEJAS ADICIONAIS OPCIONAIS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, COM SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA (SINGLE-PASS DUPLEX). IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA: SIM. FORMATOS DE MÍDIA SUPORTADOS: DE A6 ATÉ OFÍCIO, INCLUINDO CARTA, A4 E ENVELOPES. SISTEMA DE SUPRIMENTO DE TINTA: ALTA CAPACIDADE, PODENDO SER TANQUE INTEGRADO OU EXTERNO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML POR COR (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) E REABASTECIMENTO POR REFIL OU GRANEL; RENDIMENTO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO TANQUE, PROPORCIONAL A MILHARES DE PÁGINAS POR COR, CONFORME NORMA ISO/IEC 24711 OU EQUIVALENTE. CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR; REDE ETHERNET 10/100 OU SUPERIOR; CONEXÃO SEM FIO PADRÃO 802.11 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A IMPRESSÃO DIRETA (WI-FI DIRECT OU EQUIVALENTE). COMPATIBILIDADE COM IMPRESSÃO MÓVEL: COMPATÍVEL COM, NO MÍNIMO, UM PROTOCOLO DE IMPRESSÃO MÓVEL AMPLAMENTE UTILIZADO. DIGITALIZAÇÃO: TIPO MESA E ADF; VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 IPM EM SIMPLES E 40 IPM EM DUPLEX (CORES E MONO); RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPEG, TIFF, ENTRE OUTROS; DESTINOS: E-MAIL, PASTA DE REDE, FTP, USB, TWAIN/WIA.CICLO DE TRABALHO MENSAL: MÍNIMO DE 40.000 PÁGINAS. COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS, MACOS E LINUX. SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO, IMPRESSÃO SEGURA E GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB COM PROTOCOLO SEGURO. CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO, COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NACIONAL OU INTERNACIONAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES ON-SITE OU BALCÃO, ABRANGENDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO	UND	04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE TINTA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.

Lote 02 – Equipamentos Diversos

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	AUTOTRANSFORMADOR MONOFÁSICO - POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMA DE 3000 VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115 V / 220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO). TENSÃO DE SAÍDA: 115 V. FREQUÊNCIA: 50 HZ OU 60 HZ (VARIAÇÃO $\pm 5\%$). FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMO DE 0,7. TOMADAS DE SAÍDA: NO MÍNIMO 1 TOMADA DE 20 A CONFORME PADRÃO NBR 14136. CONEXÕES: CABO TRIPOLAR COM PLUGUE E TOMADAS COMPATÍVEIS COM NBR 14136. GABINETE: MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. PROTEÇÕES MÍNIMAS: CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E FILTRO DE LINHA INTEGRADO. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA COM ACIONAMENTO SEGURO (PERMITIDO TIPO TEMPORIZADO OU EQUIVALENTE). SISTEMA DE VENTILAÇÃO: NATURAL OU FORÇADO, QUE PERMITA OPERAÇÃO CONTÍNUA DENTRO DA POTÊNCIA ESPECIFICADA. EFICIÊNCIA MÍNIMA: $\geq 90\%$. NÍVEL DE RUÍDO: COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTE INTERNO. DIMENSÕES E PESO: DEVEM PERMITIR INSTALAÇÃO E MANUSEIO POR UMA PESSOA, SEM NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS. CERTIFICAÇÃO: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU EQUIVALENTE RECONHECIDA NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, COBRINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS E MICROCOMPUTADORES, ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS ELÉTRICOS COMPATÍVEIS, RESPEITANDO A POTÊNCIA NOMINAL. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	38
02	PLOTTER DE RECORTE DE GRANDE FORMATO COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ROLO E PEDESTAL (BASE) DE FÁBRICA. LARGURA MÁXIMA DE ALIMENTAÇÃO (BOCA) MÍNIMO DE 870 MM (87 CM). LARGURA MÁXIMA DE CORTE (ÚTIL) MÍNIMO DE 750 MM (75 CM). SISTEMA DE RECORTE DE CONTOURNO POSSUIR MIRA A LASER OU SENSOR ÓPTICO/CCD PARA LEITURA DE MARCAS DE REGISTRO, PERMITINDO O CORTE DE CONTOURNO PRECISO DE IMAGENS PRÉ-IMPRESSAS. VELOCIDADE MÁXIMA DE RECORTE MÍNIMO DE 500 MM/S. FORÇA/PRESSÃO MÁXIMA DE RECORTE MÍNIMO DE 400 G/F (GRAMAS-FORÇA), COM AJUSTE DE PRESSÃO E VELOCIDADE NO PAINEL DO EQUIPAMENTO. BUFFER/MEMÓRIA MÍNIMO DE 4 MB. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO CONECTIVIDADE DUPLA OBRIGATORIA: USB 2.0 E PORTA PARALELA (LPT) OU RS232. COMPATIBILIDADE DE LÂMINAS COMPATÍVEL COM LÂMINAS PADRÃO DE MERCADO (EX: ROLAND OU SIMILAR), COM SUPORTE PARA LÂMINAS DE 45° E 60°. MATERIAIS SUPORTADOS CAPACIDADE DE CORTE EM VINIL ADESIVO, PAPEL (ATÉ 300G/M²), CARTÕES, PAPEL FOTOGRÁFICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS DE ESPESSURA DE ATÉ 0,8 MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) OU NA VOLTAGEM LOCAL (ESPECIFICAR SE FOR O CASO). SOFTWARE E ACESSÓRIOS (OBRIGATORIOS) SOFTWARE DE OPERAÇÃO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DO CORTE (EX: SIGNMASTER OU SIMILAR), ORIGINAL E LICENCIADO, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS (32BITS E 64BITS). DEVE INCLUIR PLUGIN/DRIVER PARA CORELDRAW E/OU ADOBE ILLUSTRATOR. LÂMINAS DE RECORTE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LÂMINAS INCLUSAS. SUPORTES 1 (UM) SUPORTE PARA LÂMINAS DE RECORTE E 1 (UM) SUPORTE PARA CANETA. CABOS 1 (UM) CABO USB E 1 (UM) CABO DE ENERGIA. OUTROS ACESSÓRIOS CAPA DE PROTEÇÃO E CD/DVD COM DRIVERS, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA E SUPORTE GARANTIA ON SITE DENTRO DO ESTADO DA BAHIA COM ATENDIMENTO DE ATÉ 48 HORAS, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. PRAZO DA GARANTIA 1 ANO. TREINAMENTO: TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATORIO PARA, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) COLABORADORES DA CONTRATANTE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	05
03	PROJETOR DE IMAGEM (DATA SHOW) - TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3LCD DE 3 CHIPS, COMPATÍVEL COM MODOS DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRO E TETO. MATRIZ DE PROJEÇÃO: TFT DE POLISSILÍCIO, MÍNIMO DE 1024 X 768 PIXELS X 3. BRILHO: MÍNIMO DE 3.400 LUMENS EM CORES E BRANCO. RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), COM REDIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL PARA WXGA, SXGA2, SXGA3, WXGA60-3, SXGA+ E WXGA+. LÂMPADA: TIPO UHE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 W; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 12.000 HORAS NO MODO ECO E 6.000 HORAS NO MODO NORMAL. CONTRASTE: MÍNIMO 15.000:1, COM CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES. THROW RATIO: 1,44 (WIDE) A 1,95 (TELE), PROJETANDO EM TELAS DE 30" A 350" (0,76 A 10,34 M). CORREÇÃO KEYSTONE: AUTOMÁTICA VERTICAL $\pm 30^\circ$ E MANUAL HORIZONTAL $\pm 30^\circ$. COMPATIBILIDADE: PLUG & PLAY VIA USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. FAIXA DE OPERAÇÃO: 5°C A 35°C. SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON, CADEADO E BARRA DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 – 240 VAC $\pm 10\%$, 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO 235 W (MODO ECO), 345 W (MODO NORMAL) E 2 W EM STAND-BY. LENTE DE PROJEÇÃO: FOCO MANUAL, NÚMERO F 1.44, DISTÂNCIA FOCAL 16,7 MM, ZOOM DIGITAL 1,0 – 1,35. CONTROLE REMOTO: FUNÇÕES A/V MUTE, CONGELAR, DIVIDIR, ASPECTO, MODO DE COR, AUTOMÁTICO, MENU MHL E VOLUME; ALCANCE MÍNIMO DE 6 M; ÂNGULOS DE OPERAÇÃO $\pm 30^\circ$ (DIREITA/ESQUERDA) E $\pm 15^\circ$ (CIMA/BAIXO). DIMENSÕES MÁXIMAS: 30 CM (L) X 25 CM (P) X 9,1 CM (A). SINAL DE VÍDEO SUPORTADO: 480 LINHAS NTSC, 576 LINHAS PAL; ENTRADA NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL /	UND	05



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

PAL60 / SECAM. INTERFACES MÍNIMAS: 1X USB-B, 1X HDMI, 2X COMPUTADOR/COMPONENTE, 1X VÍDEO, 1X RS-232C, 1X SAÍDA DE MONITOR, ÁUDIO 1 & 2, ÁUDIO R & L, 1X SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO 5 W (MONO). NÍVEL DE RUÍDO DO VENTILADOR: MÁXIMO 28 DB (MODO ECO), 37 DB (MODO NORMAL). PESO BRUTO MÁXIMO COM EMBALAGEM: 3.877 G. ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: PROJETO, CABO DE ENERGIA, CABO HDMI (1,8 M), CONTROLE REMOTO, PILHAS, CD COM SOFTWARES, FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, CARTÃO DE GARANTIA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL), A CONTAR DA ENTREGA E ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. **APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.**

Material que irá atender a demanda das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, com o quantitativo de alunos por unidade.

Unidade Escolar	Tipo de Equipamento	Quantitativo de alunos
Escola Municipal Rilza Dantas Tourinho	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	132
Escola Municipal Durvalina Xavier Noronha	: 1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	43
Escola Municipal São Sebastião	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	87
Escola Municipal Novo Horizonte	1 Impressora Monocromática a Laser: 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	60
Escola Municipal Antônio Conselheiro	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	122
Escola Municipal Frei Gregório de San Marino	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Impressora Colorida Multifuncional; 1 Autotransformador Monofásico 3000 VA	130
Escola Municipal Assentamento Malombê	1 Impressora Monocromática a Laser: 1 Autotransformador Monofásico 3000 VA	101
Escola Municipal Hosana Dantas Pimenta	1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000 VA	85
Escola Municipal Maria de Lourdes de Carvalho Leite	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	387
Escola Municipal Frei José de Monsano	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	353
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Projetor de Imagem; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA.	236
Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 3 Impressoras 3 D; 3 Impressoras Multifuncionais Tanque de Tinta Colorida; 1 Impressora Tipo Gravador e Cortador a Laser; 3 Computador All In One Para Controle Das Impressoras 3d; 3 Plotter De Recorte Digital Profissional. 10 Autotransformadores Monofásicos 3000 VA	602
Escola Municipal Áurea Lins	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	224
Escola Municipal Pedro Correia Damasceno	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	190
Escola Municipal Lucília de Assis Santos	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser: 1 Projetor de Imagem; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	544
Escola Municipal Estadual do Timbó	1 Impressora Colorida Multifuncional	149
Creche Municipal Marieta Penalva	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	201
Escola Municipal São José	1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Impressora 3D; 1 Impressora Multifuncional Tanque de	281



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

		Tinta Colorida;1 Impressora Tipo Gravador e Cortador a Laser; 1 Computador All In One Para Controle Das Impressoras 3d; 1 Plotter de Recorte Digital Profissional; 5 Autotransformadores Monofásicos 3000VA	
Escola Municipal José Moreira		1 Impressora Multifuncional Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	155
Escola Municipal Lídia Xavier		1 Projetor de Imagem	162
Escola Municipal Olga Cameron		1 Projetor de Imagem; 1 Impressora 3D; 1 Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida;1 Impressora Tipo Gravador e Cortador a Laser; 1 Computador All In One Para Controle Das Impressoras 3d; 1 Plotter de Recorte Digital Profissional; 4 Autotransformadores Monofásicos 3000 VA	567
Escola Municipal Agenor Veloso		1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monocromático 3000VA	51
Creche Municipal Maria Aurora		1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monocromático 3000VA	54
Creche Frei Francisco Carloni		1 Projetor de Imagem	183
Escola Municipal José Marques		1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	45
Creche Lar Maria de Nazaré		: 1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	74
Escola Municipal Rilza Dantas Tourinho		1 Impressora Monocromática a Laser; 1 Autotransformador Monofásico 3000VA	132

5.2 As Impressoras de grande porte distribuídas nas Unidades Escolares Municipais (Antônio Carlos Magalhães, São José e Olga Cameron Smith) serão utilizadas em um **Espaço Make** (montado dentro da própria Unidade Escolar), também chamado de **MAKERSPACE**, laboratório de fabricação digital ou espaço de criação. Sendo um ambiente colaborativo voltado para criação, experimentação e prototipagem de projetos educacionais visando a qualidade de ensino.

5.3 As avaliações externas promovidas pelo Governo Federal e Estadual configuram-se como instrumentos fundamentais para diagnóstico e o aprimoramento da Educação Brasileira. Por meio da aplicação padronizada de testes e questionários, é possível obter indicadores confiáveis acerca do desempenho dos estudantes, da qualidade do ensino ofertado e das condições que impactam o processo de aprendizagem em âmbito nacional. Diante do exposto, com a alta demanda de impressões das avaliações externas para o Fundamental I e Fundamental II, além das demandas diárias nas unidades escolares faz-se necessário a aquisição desses equipamentos.

Além disso, possibilitam às Unidades Escolares planejarem suas ações e promoverem a equidade no acesso à educação e na permanência com qualidade.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa preliminar do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, utilizando como referência valores praticados em contratações similares disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de impressoras multifuncionais, impressoras 3D, projetores de imagem, plotter de recorte digital, autotransformadores e outros equipamentos correlatos**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma a garantir a modernização tecnológica, otimização do fluxo documental, suporte às atividades pedagógicas e administrativas, bem como assegurar maior eficiência e economicidade na execução dos serviços.

A composição dos valores foi definida com base em levantamento realizado junto ao PNCP, contemplando os preços médios atualizados, de modo a assegurar compatibilidade com a realidade de mercado e observância aos princípios da economicidade, impessoalidade e planejamento adequado da contratação. Abaixo, a descrição simplificada da estimativa:

LOTE 01 – Impressoras:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ID PNCP
01	Computador All In One para controle das impressoras 3D	05	R\$ 3.790,00	R\$ 18.950,00	ID: 95684486000130-2-000029/2025
02	Gravador/cortador a laser CNC	03	R\$ 6.484,36	R\$ 19.453,08	ID: 01367770000130-1-000186/2025
03	Impressora 3D	05	R\$ 8.115,96	R\$ 40.579,80	ID: 24416174000106-1-000098/2025
04	Multifuncional laser monocromática (55 ppm)	10	R\$ 7.830,00	R\$ 78.300,00	ID: 13982590000147-1-000105/2024
05	Multifuncional laser monocromática (40 ppm)	10	R\$ 8.676,75	R\$ 86.767,50	ID: 14242200000165-1-000125/2024
06	Multifuncional tanque de tinta	05	R\$ 2.953,19	R\$ 14.765,95	ID: 14242200000165-1-000125/2024
07	Multifuncional colorida de alto desempenho	04	R\$ 7.516,33	R\$ 30.065,32	ID: 08349037000131-1-000012/2025
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I >>>				R\$ 288.881,65	

LOTE 02 – Equipamentos Diversos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ID PNCP
01	Autotransformador 300 VA	38	R\$ 439,08	R\$ 16.685,04	ID: 16418709000141-1-000010/2025
02	Plotter de recorte digital	05	R\$ 7.110,75	R\$ 35.553,75	ID: 75687681000107-1-000037/2025
03	Projetor de imagem (data show)	05	R\$ 5.997,66	R\$ 29.988,30	ID: 13922588000182-1-000047/2025
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II >>>				R\$ 82.227,09	

VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE I + LOTE II) >>> R\$ 371.108,74

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 371.108,74 (trezentos e setenta e um mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme planilha apresentada.

A estimativa reflete valores compatíveis com a realidade do mercado e com a complexidade da demanda, assegurando a **eficiência, economicidade e o adequado planejamento da aquisição**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Observação: O valor estimado prévio, não é o valor estimado/orçado pela administração para ser utilizado com valor orçado/ de referência pela administração, para fins de valor



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

estimado após pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras do município.

7 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, dessa forma o critério de julgamento deverá ser menor preço por lote.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, em lotes, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Considerando por fim, que a junção de vários itens em lotes, evita o fracasso ou que o lote com poucos itens seja deserto, ou seja, não obtenha licitantes interessados por conta da logística de entrega e valor insignificativo, como já ocorrido em processos no exercício anterior.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas que possam interferir na execução do objeto.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Atualmente, o município de Esplanada não dispõe de um Plano de Contratações Anual formalmente estruturado. Contudo, a necessidade dessa contratação foi identificada a partir de levantamentos realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com base no histórico das necessidades previstas para o ano em curso.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação dos objetos pretendidos neste ETP trará benefícios para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino. A aquisição dos itens acima citados no lote 1 visa dotar as unidades escolares da rede pública municipal de ensino os quais irão supri-las e aparelha-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades, favorecendo os resultados mais efetivos que venham atender tanto os discentes como os servidores da Rede Pública Municipal de Ensino. Desta forma os itens solicitados no objeto deste ETP são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica, buscando melhorar o dia-a-dia dos discentes e dar condições de estudo favorável ao processo de ensino – aprendizagem com o intuito de possibilitar o aumento significativo do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

11 – PROVIDÊNCIAS:

Não serão aplicadas quaisquer providências específicas a serem adotadas pela



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Administração Pública para viabilizar as aquisições objeto desse estudo, uma vez que o referido objeto não demanda ações preparatórias ou medidas técnicas especiais para sua operacionalização. Trata-se de itens padronizados, de fácil fornecimento pelo mercado e de uso rotineiro nas atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

De modo geral, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização.

13 – CONCLUSÃO:

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Assim, diante declaro ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Esplanada, 10 de novembro de 2025

MÁRIO FIEL DOS SANTOS JÚNIOR
Coordenador do Centro de Informática
Decreto nº 025/2025

MARÍLIA LIMA DO AMOR
Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 0353



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO III

ORGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mário Fiel dos Santos Júnior, Coordenador do Centro de Informática do Município

DECRETO nº: 025/2025

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda administrativa justifica-se pela essencialidade da **aquisição de impressoras multifuncionais, impressoras 3D, projetores de imagem, plotter de recorte digital, autotransformadores e outros equipamentos correlatos.**

Com a demanda contínua de impressão, cópia e digitalização, serviços que são indispensáveis ao funcionamento regular das Unidades de Ensino do Município de Esplanada-Ba; Considerando como prioridade a garantia do bom funcionamento e o melhor atendimento aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e ainda o bem-estar, a aprendizagem, a ludicidade e a interação das crianças que perpassam pela realização de tarefas diárias lúdicas e pedagógicas e que para a realização destas fazem-se necessárias a aquisição dos itens descritos nesse estudo, equipamentos imprescindíveis, para o andamento do ano letivo 2025.

A contratação se faz necessária para:

- Assegurar a continuidade das atividades Institucionais, que dependem da emissão de relatórios, memorandos, comunicados, avaliações e demais necessidades;
- Atender as demandas administrativas e pedagógicas com agilidade e confiabilidade;
- Substituir equipamentos ineficientes e com elevado custo de manutenção, reduzindo gastos e melhorando a gestão de recursos;
- Disponibilizar impressoras com tecnologia atualizada, compatíveis com a infraestrutura da rede existente e com recursos de segurança da informação;
- Promover maior eficiência e produtividade, evitando atrasos e trabalhos decorrentes de falhas constantes;
- Contribuir para práticas sustentáveis com equipamentos que possibilitam economia de energia, insumos e redução de gastos;

Assim, a aquisição desses equipamentos garante o pleno suporte às atividades administrativas e operacionais, racionalizando os custos em alinhamento as necessidades Institucionais.

FASE DE ANÁLISE

X

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Gestão do Contrato

RISCO 01

Planejamento deficiente

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id	Dano
-----------	-------------

1. O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.

Id	Ação Preventiva	Responsável
-----------	------------------------	--------------------

1. Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão, para que os itens sejam suficientes para atenderem a demanda no decorrer da contratação.

Secretaria Municipal de Educação e Setor de Planejamento

RISCO 02

Elaboração do termo de referência inadequado

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano
-----------	-------------

1. Utilização, por parte da Contratada, de produtos e quantidades que não satisfaçam a necessidade real

Id	Ação Preventiva	Responsável
-----------	------------------------	--------------------

1. Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Secretaria Municipal de Educação e Setor de Planejamento

RISCO 03

Indisponibilidade financeira

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id	Dano
-----------	-------------

1. A não contratação do objeto licitado, impossibilita o bom funcionamento dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

Id	Ação Preventiva	Responsável
-----------	------------------------	--------------------

1. Realizar planejamento financeiro para aquisições

Secretaria Municipal de Educação

RISCO 04

Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Id	Dano	
1.	Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, com interrupção no fornecimento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliação da capacidade técnica da empresa	Pregoeiro

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Esplanada, 10 de novembro de 2025

MÁRIO FIEL DOS SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Centro de Informática

Decreto nº 025/2025

MARÍLIA LIMA DO AMOR

Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Matrícula: 0353



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

Lote 01 – Computador e Impressoras

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR ALL IN ONE PARA CONTROLE DAS IMPRESSORAS 3D: MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE: PROCESSADOR COMET LAKE COM 8 THREADS, MÍNIMO 08 MB DE CACHE, CLOCK BASE MÍNIMO DE 3.80GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 EM MODO DUAL CHANNEL 2666MHZ OU SUPERIOR 8 GT/S, DEVE SUPORTAR 2 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO PADRÃO M.2 E UMA UNIDADE SATA PADRÃO DE 2,5", ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 240GB PCIE NVME M.2; DEVE SUPORTAR 2X M.2, 1X SATA, TELA FULL HD COM TAMANHO MÁXIMO DE 22" , ANTIREFLEXIVO E RESOLUÇÃO 1920X1080 , TECLADO E MOUSE COM FIO DO MESMO FABRICANTE CABO MÍNIMO DE 1,80; 4 PORTAS USB 3.0; 2X USB 2.0 OU SUPERIOR, WEB CAM 2.0MP+MICROFONE, APRESENTAR HCL DO EQUIPAMENTO OFERTADO NA VERSÃO 1809 OU SUPERIOR, PORTA RJ 45 10/100/1000, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11AC(WIFI 1X1) BLUETOOTH 5.0, LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1, ENTRADA DE MICROFONE/HEADSET, PORTA I/O, 2 ENTRADAS HDMI, ALTO FALANTES POTÊNCIA MÍNIMA 5W, 1 SAÍDA HDMI(1.4), 1 VGA, DISCO RÍGIDO ADICIONAL PARA ARMAZENAMENTO PADRÃO SATA III COM CAPACIDADE DE 1TB, CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES "ON SITE". O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PARA ATENDIMENTO EM ATÉ 48 HORAS E ABERTURA DE CHAMADAS GRATUITAS VIA 0800 OU CHAT DO FABRICANTE.	UND	05			
02	GRAVADOR E CORTADOR A LASER CNC. TECNOLOGIA DO MÓDULO LASER: DIODO LASER DE ALTA POTÊNCIA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE CORTE E GRAVAÇÃO NOS MATERIAIS LISTADOS. POTÊNCIA ÓPTICA DE SAÍDA: MÍNIMA DE 30 W, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE MAIOR POTÊNCIA. ÁREA DE TRABALHO EFETIVA: MÍNIMA DE 380 MM X 380 MM. ESTRUTURA: ROBUSTA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E ESTÁVEL, COMO LIGA METÁLICA OU EQUIVALENTE. CONFIGURAÇÃO: DESIGN ABERTO OU FECHADO QUE PERMITA MANUSEIO SEGURO E BOA VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO. EIXOS CONTROLADOS: NO MÍNIMO X E Y, COM SISTEMA QUE ASSEGURE ALTA PRECISÃO E	UND	03			



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	REPETIBILIDADE. ACIONAMENTO: MOTORES OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE OFEREÇA RESOLUÇÃO ADEQUADA AO TRABALHO DE CORTE E GRAVAÇÃO. SOFTWARE DE CONTROLE: COMPATÍVEL COM PELO MENOS UM SOFTWARE DE MERCADO PARA GRAVAÇÃO/CORTE CNC, DEVENDO ACEITAR ARQUIVOS NOS FORMATOS DE IMAGEM E VETOR MAIS COMUNS (EX.: JPG, PNG, BMP, DXF, SVG, AI). COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, MACOS E LINUX, NO MÍNIMO. CONECTIVIDADE: PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE: USB, ETHERNET OU WI-FI. RECURSOS DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO OCULAR (ÓCULOS INCLUSOS), BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, SENSORES DE SEGURANÇA (EX.: CHAMA, MOVIMENTO/INCLINAÇÃO) E LIMITADORES DE CURSO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V AC, 50/60 HZ). CONSUMO DE ENERGIA: INFORMADO PELO FORNECEDOR. MATERIAIS COMPATÍVEIS PARA GRAVAÇÃO: MADEIRA, BAMBU, PAPEL, PAPELÃO, COURO, PLÁSTICOS NÃO CLORADOS, MDF, ACRÍLICO, METAIS PINTADOS/ANODIZADOS, VIDRO, CERÂMICA, PEDRA E BORRACHA. MATERIAIS COMPATÍVEIS PARA CORTE: MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, COURO, TECIDOS E ACRÍLICO, RESPEITANDO A ESPESSURA COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DISPONÍVEL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES PARA TODO O EQUIPAMENTO, INCLUINDO MÓDULO LASER, A CONTAR DA ENTREGA E ACEITE DEFINITIVO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.					
03	IMPRESSORA 3D COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO FDM VOLUME DE CONSTRUÇÃO - MÍNIMO DE 300 X 300 X 300 MM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 500 MM/S, COM PRECISÃO DIMENSIONAL DE $\pm 0,1$ MM. ALTURA DA CAMADA: CONFIGURÁVEL ENTRE 0,1 MM E 0,35 MM. EXTRUSORA: TIPO DE ACIONAMENTO DIRETO OU EQUIVALENTE, COM ENGRENAGEM DUPLA OU SISTEMA QUE ASSEGURE TRAÇÃO ESTÁVEL DO FILAMENTO. DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1,75 MM. DIÂMETRO DO BICO: 0,4 MM (COMPATÍVEL COM OUTROS DIÂMETROS INTERCAMBIÁVEIS). TEMPERATURA MÁXIMA DO BICO: PELO MENOS 300 °C. TEMPERATURA MÁXIMA DA MESA AQUECIDA: PELO MENOS 100 °C. SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO: REMOVÍVEL OU FLEXÍVEL, QUE PERMITA FÁCIL DESTACAMENTO DA PEÇA. NIVELAMENTO DA MESA: SISTEMA AUTOMATIZADO, SEM NECESSIDADE DE AJUSTE MANUAL CONTÍNUO. RECURSOS ADICIONAIS: CONTINUIDADE DE IMPRESSÃO APÓS FALHA DE ENERGIA; SENSOR DE FIM DE FILAMENTO; ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE IMPRESSÃO; MONITORAMENTO POR CÂMERA INTEGRADA OU SISTEMA EQUIVALENTE. CONECTIVIDADE: PELO MENOS USB E WI-FI (ETHERNET DESEJÁVEL). TELA DE CONTROLE: SENSÍVEL AO TOQUE, COM INTERFACE GRÁFICA EM MÚLTIPLOS IDIOMAS, INCLUINDO PORTUGUÊS. COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: CAPAZ DE PROCESSAR ARQUIVOS G-CODE GERADOS POR SOFTWARES DE FATIAMENTO AMPLAMENTE UTILIZADOS NO MERCADO, ACEITANDO FORMATOS COMO STL, OBJ E AMF. COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, MACOS E LINUX. FILAMENTOS COMPATÍVEIS: PELO MENOS ABS, PLA, PETG, TPU, PA, ASA, PC E COMPOSTOS COM FIBRAS (CF). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V AC, 50/60 HZ). POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMA DE 350 W. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	05			
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICA MONOCROMÁTICA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX (QUANDO APLICÁVEL). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE	UND	10			



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	55 PÁGINAS POR MINUTO (A4). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI OU EQUIVALENTE, COM TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM PARA QUALIDADE SUPERIOR. PROCESSADOR E MEMÓRIA: PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,2 GHZ. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 1 GB, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 3 GB. MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PRINCIPAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS. BANDEJA MULTIUSO/MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL EXPANSÍVEL PARA NO MÍNIMO 2.600 FOLHAS, ATRAVÉS DE BANDEJAS ADICIONAIS OPCIONAIS. SUPORTE A TAMANHOS DE MÍDIA DE A6 ATÉ A4, OFÍCIO, CARTA E ENVELOPES. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, SUPORTANDO DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. CONECTIVIDADE: PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (OU SUPERIOR). INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000BASE-T). CONEXÃO SEM FIO PADRÃO WI-FI 802.11 B/G/N/AC OU SUPERIOR, COM SUPORTE A IMPRESSÃO DIRETA (WI-FI DIRECT). COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL POR PROTOCOLOS AMPLAMENTE UTILIZADOS NO MERCADO. DIGITALIZAÇÃO: TIPOS: MESA E ADF. VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 60 IPM MONOCROMÁTICO E 40 IPM COLORIDO (SIMPLES); 120 IPM MONOCROMÁTICO E 80 IPM COLORIDO (DUPLEX). RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 DPI. FORMATOS DE ARQUIVO: PDF (INCLUINDO PDF/A), JPEG, TIFF, XPS, ENTRE OUTROS. DESTINOS: E-MAIL, PASTA DE REDE (SMB), FTP, USB, TWAIN/WIA. CICLO DE TRABALHO E VOLUME RECOMENDADO: CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO: 250.000 PÁGINAS (VOLUME MÁXIMO RECOMENDADO PARA OPERAÇÃO SEM DEGRADAÇÃO). VOLUME MENSAL IDEAL: MÍNIMO DE 20.000 PÁGINAS. SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE LONGA VIDA: TONER PRETO INICIAL COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 6.000 PÁGINAS (CONFORME ISO/IEC 19752). TONERS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 25.000 PÁGINAS (CONFORME ISO/IEC 19752). COMPONENTES DE IMAGEM (CILINDRO E UNIDADE DE REVELAÇÃO) COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 300.000 PÁGINAS OU EQUIVALENTE, GARANTINDO BAIXO CUSTO POR PÁGINA E MENOR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS OPERACIONAIS: SUPORTE A MICROSOFT WINDOWS (VERSÕES RECENTES), MACOS E DISTRIBUIÇÕES LINUX, ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM AMBIENTES DE REDE E SERVIDORES. SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO (LOCAL E POR REDE), IMPRESSÃO SEGURA (PIN), CRIPTOGRAFIA DE DADOS, FILTRAGEM DE IP/MAC E PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO. CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO INMETRO PARA SEGURANÇA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (QUANDO APLICÁVEL). CERTIFICAÇÃO DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO RECONHECIDA NO MERCADO (COMO ENERGY STAR OU EQUIVALENTE). GARANTIA: MÍNIMO DE 2 ANOS ON-SITE OU BALCÃO, COBRINDO TODOS OS COMPONENTES, COM COBERTURA COMPLETA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.				
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA ENVIO E RECEPÇÃO DE FAX (QUANDO APLICÁVEL). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI OU EQUIVALENTE PARA TEXTO E GRÁFICOS. MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA	UND	10		



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	DE ENTRADA PRINCIPAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO/MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS, COMPATÍVEL COM DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSADA; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO). CONECTIVIDADE: PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (OU SUPERIOR); INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000BASE-T); CONEXÃO SEM FIO (WI-FI) PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC OU SUPERIOR; RECURSOS DE IMPRESSÃO MÓVEL COMPATÍVEIS COM PADRÕES DE MERCADO. PROCESSADOR E MEMÓRIA: PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 800 MHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 512 MB, EXPANSÍVEL. DIGITALIZAÇÃO: MODOS: DE MESA E VIA ADF; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPEG, TIFF, PNG, ENTRE OUTROS COMPATÍVEIS; DESTINOS: ENVIO PARA E-MAIL, PASTA DE REDE (SMB), SERVIÇOS DE NUVEM E DISPOSITIVOS USB. CICLO DE TRABALHO MENSAL: MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS. SUPRIMENTOS: TONER PRETO INICIAL COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS; TONERS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS, CONFORME NORMA ISO/IEC 19752. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX. SEGURANÇA: RECURSOS COMO INICIALIZAÇÃO SEGURA, CONTROLE DE ACESSO À REDE E FILTRAGEM DE IP/MAC. CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO INMETRO PARA SEGURANÇA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, E PREFERENCIALMENTE CERTIFICAÇÃO DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO RECONHECIDA NO MERCADO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO, COM COBERTURA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PODENDO SER ON-SITE OU BALCÃO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.					
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO - TANQUE DE TINTA COLORIDA, COM CAPACIDADE DE SUPRIMENTO SUFICIENTE PARA IMPRESSÃO DE ALTO VOLUME. RENDIMENTO DE TINTA: CAPACIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO SUPERIOR A 7.500 PÁGINAS EM PRETO E SUPERIOR A 6.000 PÁGINAS EM COLORIDO POR CONJUNTO DE GARRAFAS DE TINTA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO: TECNOLOGIA CIS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800 X 1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB, REDE ETHERNET E WI-FI, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE MERCADO PARA IMPRESSÃO MÓVEL. ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM; SUPORTE PARA 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO; BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA: SUPORTE A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. VISOR: DISPLAY LCD PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE FUNÇÕES. CICLO DE TRABALHO MENSAL: MÍNIMO DE 4.000 PÁGINAS. SUPRIMENTOS ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TRÊS KITS DE TINTA ADICIONAIS DE MAIOR CAPACIDADE DISPONÍVEL, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO; DEVE SER INDICADO O MODELO DE CADA KIT DE TINTA. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, COBRINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME NORMAS APLICÁVEIS. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	05			
07	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, SEM NECESSIDADE PERCEPTÍVEL DE AQUECIMENTO INICIAL. FUNÇÕES INTEGRADAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX.	UND	04			



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 25 PPM (ISO/IEC 24734) EM CORES E MONOCROMÁTICO, COM DESEMPENHO SUPERIOR NO MODO RASCUNHO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI REAIS OU SUPERIOR. MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA PRINCIPAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO/MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA CAPACIDADE TOTAL ACIMA DE 800 FOLHAS COM BANDEJAS ADICIONAIS OPCIONAIS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, COM SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA (SINGLE-PASS DUPLEX). IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA: SIM. FORMATOS DE MÍDIA SUPORTADOS: DE A6 ATÉ OFÍCIO, INCLUINDO CARTA, A4 E ENVELOPES. SISTEMA DE SUPRIMENTO DE TINTA: ALTA CAPACIDADE, PODENDO SER TANQUE INTEGRADO OU EXTERNO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML POR COR (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) E REABASTECIMENTO POR REFIL OU GRANEL; RENDIMENTO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO TANQUE, PROPORCIONAL A MILHARES DE PÁGINAS POR COR, CONFORME NORMA ISO/IEC 24711 OU EQUIVALENTE. CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR; REDE ETHERNET 10/100 OU SUPERIOR; CONEXÃO SEM FIO PADRÃO 802.11 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A IMPRESSÃO DIRETA (WI-FI DIRECT OU EQUIVALENTE). COMPATIBILIDADE COM IMPRESSÃO MÓVEL: COMPATÍVEL COM, NO MÍNIMO, UM PROTOCOLO DE IMPRESSÃO MÓVEL AMPLAMENTE UTILIZADO. DIGITALIZAÇÃO: TIPO MESA E ADF; VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 IPM EM SIMPLES E 40 IPM EM DUPLEX (CORES E MONO); RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPEG, TIFF, ENTRE OUTROS; DESTINOS: E-MAIL, PASTA DE REDE, FTP, USB, TWAIN/WIA. CICLO DE TRABALHO MENSAL: MÍNIMO DE 40.000 PÁGINAS. COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS, MACOS E LINUX. SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO, IMPRESSÃO SEGURA E GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB COM PROTOCOLO SEGURO. CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO, COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NACIONAL OU INTERNACIONAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES ON-SITE OU BALCÃO, ABRANGENDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE TINTA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.					
--	---	--	--	--	--	--

Lote 02 – Equipamentos Diversos

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOTRANSFORMADOR MONOFÁSICO - POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMA DE 3000 VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115 V / 220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO). TENSÃO DE SAÍDA: 115 V. FREQUÊNCIA: 50 HZ OU 60 HZ (VARIAÇÃO ±5%). FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMO DE 0,7. TOMADAS DE SAÍDA: NO MÍNIMO 1 TOMADA DE 20 A CONFORME PADRÃO NBR 14136. CONEXÕES: CABO TRIPOLAR COM PLUGUE E TOMADAS COMPATÍVEIS COM NBR 14136. GABINETE: MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. PROTEÇÕES MÍNIMAS: CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E FILTRO DE LINHA INTEGRADO. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA COM ACIONAMENTO SEGURO (PERMITIDO TIPO TEMPORIZADO OU EQUIVALENTE). SISTEMA DE	UND	38			



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	VENTILAÇÃO: NATURAL OU FORÇADO, QUE PERMITA OPERAÇÃO CONTÍNUA DENTRO DA POTÊNCIA ESPECIFICADA. EFICIÊNCIA MÍNIMA: $\geq 90\%$. NÍVEL DE RUÍDO: COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTE INTERNO. DIMENSÕES E PESO: DEVEM PERMITIR INSTALAÇÃO E MANUSEIO POR UMA PESSOA, SEM NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS. CERTIFICAÇÃO: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU EQUIVALENTE RECONHECIDA NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, COBRINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS E MICROCOMPUTADORES, ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS ELÉTRICOS COMPATÍVEIS, RESPEITANDO A POTÊNCIA NOMINAL. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.					
02	PLOTTER DE RECORTE DE GRANDE FORMATO COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ROLO E PEDESTAL (BASE) DE FÁBRICA. LARGURA MÁXIMA DE ALIMENTAÇÃO (BOCA) MÍNIMO DE 870 MM (87 CM). LARGURA MÁXIMA DE CORTE (ÚTIL) MÍNIMO DE 750 MM (75 CM). SISTEMA DE RECORTE DE CONTOURNO POSSUIR MIRA A LASER OU SENSOR ÓPTICO/CCD PARA LEITURA DE MARCAS DE REGISTRO, PERMITINDO O CORTE DE CONTOURNO PRECISO DE IMAGENS PRÉ-IMPRESSAS. VELOCIDADE MÁXIMA DE RECORTE MÍNIMO DE 500 MM/S. FORÇA/PRESSÃO MÁXIMA DE RECORTE MÍNIMO DE 400 G/F (GRAMAS-FORÇA), COM AJUSTE DE PRESSÃO E VELOCIDADE NO PAINEL DO EQUIPAMENTO. BUFFER/MEMÓRIA MÍNIMO DE 4 MB. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO CONECTIVIDADE DUPLA OBRIGATÓRIA: USB 2.0 E PORTA PARALELA (LPT) OU RS232. COMPATIBILIDADE DE LÂMINAS COMPATÍVEL COM LÂMINAS PADRÃO DE MERCADO (EX: ROLAND OU SIMILAR), COM SUPORTE PARA LÂMINAS DE 45° E 60°. MATERIAIS SUPTADOS CAPACIDADE DE CORTE EM VINIL ADESIVO, PAPEL (ATÉ 300G/M²), CARTÕES, PAPEL FOTOGRÁFICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS DE ESPESSURA DE ATÉ 0,8 MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) OU NA VOLTAGEM LOCAL (ESPECIFICAR SE FOR O CASO). SOFTWARE E ACESSÓRIOS (OBRIGATÓRIOS) SOFTWARE DE OPERAÇÃO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DO CORTE (EX: SIGNMASTER OU SIMILAR), ORIGINAL E LICENCIADO, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS (32BITS E 64BITS). DEVE INCLUIR PLUGIN/DRIVER PARA CORELDRAW E/OU ADOBE ILLUSTRATOR. LÂMINAS DE RECORTE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LÂMINAS INCLUSAS. SUPORTES 1 (UM) SUPORTE PARA LÂMINAS DE RECORTE E 1 (UM) SUPORTE PARA CANETA. CABOS 1 (UM) CABO USB E 1 (UM) CABO DE ENERGIA. OUTROS ACESSÓRIOS CAPA DE PROTEÇÃO E CD/DVD COM DRIVERS, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA E SUPORTE GARANTIA ON SITE DENTRO DO ESTADO DA BAHIA COM ATENDIMENTO DE ATÉ 48 HORAS, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. PRAZO DA GARANTIA 1 ANO. TREINAMENTO: TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO PARA, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) COLABORADORES DA CONTRATANTE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	05			
03	PROJETOR DE IMAGEM (DATA SHOW) - TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3LCD DE 3 CHIPS, COMPATÍVEL COM MODOS DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRO E TETO. MATRIZ DE PROJEÇÃO: TFT DE POLISSILÍCIO, MÍNIMO DE 1024 X 768 PIXELS X 3. BRILHO: MÍNIMO DE 3.400 LUMENS EM CORES E BRANCO. RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), COM REDIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL PARA WXGA, SXGA2, SXGA3, WXGA60-3, SXGA+ E WXGA+. LÂMPADA: TIPO UHE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 W; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 12.000 HORAS	UND	05			



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

NO MODO ECO E 6.000 HORAS NO MODO NORMAL. CONTRASTE: MÍNIMO 15.000:1, COM CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES. THROW RATIO: 1,44 (WIDE) A 1,95 (TELE), PROJETANDO EM TELAS DE 30" A 350" (0,76 A 10,34 M). CORREÇÃO KEYSTONE: AUTOMÁTICA VERTICAL $\pm 30^\circ$ E MANUAL HORIZONTAL $\pm 30^\circ$. COMPATIBILIDADE: PLUG & PLAY VIA USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. FAIXA DE OPERAÇÃO: 5°C A 35°C. SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON, CADEADO E BARRA DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 – 240 VAC $\pm 10\%$, 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO 235 W (MODO ECO), 345 W (MODO NORMAL) E 2 W EM STAND-BY. LENTE DE PROJEÇÃO: FOCO MANUAL, NÚMERO F 1.44, DISTÂNCIA FOCAL 16,7 MM, ZOOM DIGITAL 1,0 – 1,35. CONTROLE REMOTO: FUNÇÕES AV MUTE, CONGELAR, DIVIDIR, ASPECTO, MODO DE COR, AUTOMÁTICO, MENU MHL E VOLUME; ALCANCE MÍNIMO DE 6 M; ÂNGULOS DE OPERAÇÃO $\pm 30^\circ$ (DIREITA/ESQUERDA) E $\pm 15^\circ$ (CIMA/BAIXO). DIMENSÕES MÁXIMAS: 30 CM (L) X 25 CM (P) X 9,1 CM (A). SINAL DE VÍDEO SUPORTADO: 480 LINHAS NTSC, 576 LINHAS PAL; ENTRADA NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM. INTERFACES MÍNIMAS: 1X USB-B, 1X HDMI, 2X COMPUTADOR/COMPONENTE, 1X VÍDEO, 1X RS-232C, 1X SAÍDA DE MONITOR, ÁUDIO 1 & 2, ÁUDIO R & L, 1X SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO 5 W (MONO). NÍVEL DE RUÍDO DO VENTILADOR: MÁXIMO 28 DB (MODO ECO), 37 DB (MODO NORMAL). PESO BRUTO MÁXIMO COM EMBALAGEM: 3.877 G. ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: PROJETO, CABO DE ENERGIA, CABO HDMI (1,8 M), CONTROLE REMOTO, PILHAS, CD COM SOFTWARES, FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, CARTÃO DE GARANTIA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL), A CONTAR DA ENTREGA E ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: MARCA, MODELO E CATÁLOGO.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório
referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e
técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio,
não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem
como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da
licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da
licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ESPLANADA – BA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio
de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 63,
§1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos
de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Processo Administrativo nº 159/2025

Termo de Contrato que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE XXXXXXXX e a Empresa
XXXXXXXXXXXX

O Município de XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX (*cargo e nome*), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 037/2025** e Processo Administrativo nº 159/2025, Tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de** _____, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. **Objeto da contratação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O ~~XXXXXXX~~ contratado será realizado por **execução indireta**.

3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
A) Localidade (onde os itens serão entregues);

3.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor **global** da contratação é de R\$ (.....), sendo o valor unitário conforme proposta de preço.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO:

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE DE PREÇO:

9.1 Os preços inicialmente contratados **são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano** contado da data do orçamento estimado, em ____ / ____ /2025.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.9 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

o contrato e seus anexos.

- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

correspondente aos danos sofridos.

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

- 3. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- 4. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III):

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES:

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124, 125 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Esplanada – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

contraentes.

XXXXXXXXXXXX - BA, _____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX
REPRESENTANTE – XXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA XXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____.

2. _____.